



DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO

CRECI 30644 / CNAI 24101

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E PERÍCIAS JUDICIAIS

www.peritojudicialdeimoveis.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – PR**

Processo: 60149-89.2010.8.16.0001
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerentes: Pinus Incorp. e Empreendimentos Ltda.
Requeridos: Alcides Batista Nogueira, Azuilo Mello, Balthazar Gomes, Dalton Said Henriques, Ivo Hercilio Wolff, Jubal Rodrigues, Joaquim Brito Sitima, Jovina Santos Kanap, Norio Kashiwagi, Osvaldo Bella Cruz, Pedro Paula Santos, Reinaldo Gnoatto, Roberto Luiz Kanap, Silvio Manfron
Imóvel: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 10.000, Boqueirão – Curitiba – PR





DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO

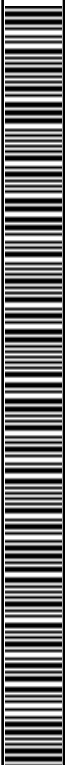
CRECI 30644 / CNAI 24101

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E PERÍCIAS JUDICIAIS

www.peritojudicialdeimoveis.com.br

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO, corretor de imóveis, CRECI 30.644 – PR, CNAI 24.101 tendo sido nomeado **PERITO JUDICIAL** em 11/09/2018, no movimento 222.1, dos autos da Ação referenciada, vem mui respeitosamente à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, entregar a presente **PROVA PERICIAL / AVALIAÇÃO**.





DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO

CRECI 30644 / CNAI 24101

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E PERÍCIAS JUDICIAIS

www.peritojudicialdeimoveis.com.br

ÍNDICE

01. Introdução	04
02. Objetivo	04
03. Identificação do imóvel	04
04. Descrição do imóvel	05
05. Vistoria	05
06. Metodologia avaliatória	05
07. Sobre o bairro	06
08. Avaliação do imóvel	07
09. Conclusão	08
10. Relatório fotográfico	09
11. Mapa de localização	13
12. Anexos	13
13. Encerramento	13
14. Data e assinatura	14





DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO

CRECI 30644 / CNAI 24101

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E PERÍCIAS JUDICIAIS

www.peritojudicialdeimoveis.com.br

01. INTRODUÇÃO

Visa o presente Parecer, atendendo a solicitação do **Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR**, avaliar imóvel urbano.

Este PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica atende a todos os requisitos da Lei 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis e a Resolução 1.066/2007 do COFECI – Conselho Federal de Corretores de Imóveis.

A avaliação tem como base os critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT – NBR 14.653 – Avaliação de Imóveis Rurais.

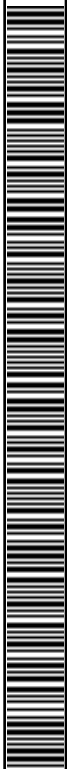
02. OBJETIVO

O objetivo do presente Parecer é avaliar o imóvel para fins de determinação de valor de mercado para venda.

03. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 320 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição – Comarca de Curitiba-PR

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno constituído pela unificação dos lotes nºs. 7, 8, 9, 10, 11, 12, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, da quadra 302 da planta Fazenda Boqueirão, desta Capital, com área de 8.676,00 m²; tendo 86,76 m de frente para a rua Marechal Floriano Peixoto, desta Capital, por igual metragem na linha de fundos, onde faz frente para a rua nº 19, por 100,00 m em cada um dos lados; confrontando do lado direito de quem da rua olha o terreno com os lotes nºs. 6 e 20, do lado oposto divide com os lotes 13 e 27; contendo em fase final de construção; dois conjuntos de alvenaria de tijolos; dois pavilhões de madeira; portaria de madeira; caixa d'água elevada, de formato circular; cisterna; cabine de alvenaria, para alimentação de energia elétrica. Indicação fiscal municipal: setor 086, quadra 188, lote 29.000. **PROPRIETÁRIA:** CERTA – COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EMPREENDIMENTOS ROCHEDO LTDA., sediada nesta Capital, CGC nº 75.164.400/001. **REGISTRO ANTERIOR:** 23.932 do livro 3-L desta Circunscrição.





DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO

CRECI 30644 / CNAI 24101

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E PERÍCIAS JUDICIAIS

www.peritojudicialdeimoveis.com.br

04. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Terreno plano com duas testadas, medindo 8.676 m² (informação da matrícula).

O terreno é todo murado, com entrada pela frente e pelos fundos. Há edificações sem valor comercial, barracões em estado de abandono.

Excelente localização, de frente para uma das principais avenidas comerciais da cidade.

Observação: o Perito necessitou de reforço policial para tirar as fotos do imóvel. Ver Boletim de Ocorrência nos anexos.

05. VISTORIA

Vistoria realizada no dia 09 de julho de 2019, às 8h30min. Estava presente no momento da vistoria a Perita Assistente Silmara Gottardi Peres.

06. METODOLOGIA AVALIATÓRIA

Para a avaliação do imóvel O Perito buscou informações com outros imóveis na região, com as mesmas características.

Método Comparativo Direto de Dados de Mercado:

É o método em que o valor do imóvel é definido através de comparação de dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas do imóvel avaliando.





DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO

CRECI 30644 / CNAI 24101

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E PERÍCIAS JUDICIAIS

www.peritojudicialdeimoveis.com.br

07. SOBRE O BAIRRO

Boqueirão

Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Boqueirão_\(Curitiba\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Boqueirão_(Curitiba)), em 29/07/2019.

Boqueirão é um bairro da cidade brasileira de Curitiba, Paraná. Está situado na região sudoeste do município.

A economia da região é variada, porém, com uma concentração de indústrias metalúrgicas e comércio de tecidos fixado principalmente na Rua Bley Zorning.

BOQUEIRÃO	
Subprefeitura	Boqueirão
Área	14,80 km ²
População	68.495 hab.
Densidade	4.628 hab/km ²
Bairros Limítrofes	Alto Boqueirão, Hauer, Uberaba e Xaxim.
Principais Vias	Avenida Marechal Floriano Peixoto Rua Waldemar Loureiro Campos Rua Salvador Ferrante Rua Pastor David Koop
Pontos de referência	Cemitério Municipal do Boqueirão Fundação Educacional Menonita Colégio Erasto Gaetner Parque Náutico Terminal do Carmo Rua da Cidadania do Carmo Colégio Victor Ferreira do Amaral





DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO
CRECI 30644 / CNAI 24101 AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E PERÍCIAS JUDICIAIS

www.peritojudicialdeimoveis.com.br

08. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

A pesquisa indicou as seguintes amostras.

TABELA PARA MÉDIAS						
QTDD	METRAGEM	VALOR	MÉDIA	CONSULTAS	FONE	CRECI
1	1995	R\$ 2.900.000,00	R\$ 1.453,63	TM3 Imóveis	99877-0183	
2*	2375	R\$ 2.100.000,00	R\$ 884,21	Cilar	3233-0101	15050
3*	2100	R\$ 1.800.000,00	R\$ 857,14	Patrial Imóveis	3026-1802	5324
4*	1301	R\$ 2.580.000,00	R\$ 1.983,09	Marechal Imóveis	2105-0405	3486
5	1505	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.328,90	Ferreira	99595-7000	31073
6*	1809	R\$ 3.165.000,00	R\$ 1.749,59	Innova	3122-0404	6584
7*	2385	R\$ 2.200.000,00	R\$ 922,43	Olimpo Imóveis	3277-3738	3872
8*	3080	R\$ 5.200.000,00	R\$ 1.688,31	J. D. Imóveis	3022-2073	16441
9	3045	R\$ 4.500.000,00	R\$ 1.477,83	R.C.P. Imóveis	99596-9629	31855
10	3882	R\$ 6.500.000,00	R\$ 1.674,39	Nossa Capital	3079-3238	4112
TOTAL DE MÉDIAS			R\$ 14.019,54			
VALOR DO m ²			R\$ 1.401,95			

Média terreno Boqueirão (Marechal Floriano), venda = R\$ 1.401,95 o m²

$$R\$ 1.401,95 \times 8.676 \text{ m}^2 = R\$ 12.163.318,00$$

(Doze milhões, cento e sessenta e três mil e trezentos e dezoito reais)

Determinação da média final (MF). A média final sempre é calculada com base na média aritmética (MA). Considerando-se um intervalo de desvio de 20% teremos:

$$\begin{array}{l} \text{MF} = \text{MA} \begin{cases} +20\% \\ -20\% \end{cases} \\ \text{R\$/m}^2 \mathbf{1.401,95} \begin{cases} +20\% = \text{R\$/m}^2 1.682,34 \text{ (limite superior)} \\ -20\% = \text{R\$/m}^2 1.121,56 \text{ (limite inferior)} \end{cases} \end{array}$$

– Observação: As amostras com (*) no quadro amostral, amostras 2, 3, 4, 6, 7 e 8, ficam excluídas do cálculo por estarem acima do limite superior (R\$ 1.682,34) e abaixo do limite inferior (R\$ 1.121,56). A média final será calculada com base nas 04 amostras que ficaram dentro da variação aceitável.





DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO
CRECI 30644 / CNAI 24101 AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E PERÍCIAS JUDICIAIS

www.peritojudicialdeimoveis.com.br

TABELA PARA MÉDIAS						
QTDD	METRAGEM	VALOR	MÉDIA	CONSULTAS	FONE	CRECI
1	1995	R\$ 2.900.000,00	R\$ 1.453,63	TM3 Imóveis	99877-0183	
5	1505	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.328,90	Ferreira	99595-7000	
9	3045	R\$ 4.500.000,00	R\$ 1.477,83	R.C.P. Imóveis	99596-9629	
10	3882	R\$ 6.500.000,00	R\$ 1.674,39	Nossa Capital	3079-3238	
TOTAL DE MÉDIAS			R\$ 5.934,75			
VALOR DO m ²			R\$ 1.483,69			

Média Final (MF): R\$ $\frac{5.934,75}{4}$ R\$/m² **1.483,69**

Valor de Venda do Terreno Boqueirão (Marechal Floriano):

R\$ 1.483,69 X 8.676 m² = R\$ 12.872.494,44 (doze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

09. CONCLUSÃO

É do entender deste Corretor de Imóveis / Perito Avaliador que o Parecer sobre o Valor de Mercado importa nesta data nos valores abaixo:

Valor de Venda do Imóvel: R\$ 12.872.494,44 (doze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

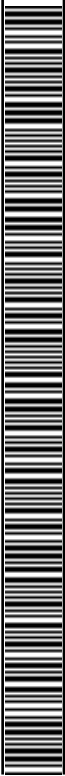
VALOR ARREDONDADO E FINAL:

R\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil reais)

Limite inferior = R\$ 12.800.000,00 – 10% = R\$ 11.520.000,00

Limite superior = R\$ 12.800.000,00 + 10% = R\$ 14.080.000,00

Este Perito usou a variação do limite inferior e superior de 10%.



10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Identificação da rua



Aspectos da rua



Aspectos da rua



Aspectos da rua



Frente



Numeração predial



Lateral esquerda



Lateral direita





DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO

CRECI 30644 / CNAI 24101

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E PERÍCIAS JUDICIAIS

www.peritojudicialdeimoveis.com.br



Entrada fundos, rua Zonardy Ribas



Rua Zonardy Ribas



Numeração predial fundos



Parte interna



Parte interna



Parte interna



Parte interna



Parte interna





DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO

CRECI 30644 / CNAI 24101

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E PERÍCIAS JUDICIAIS

www.peritojudicialdeimoveis.com.br



Parte interna



Parte interna



Parte interna



Parte interna



Parte interna



Parte interna



Parte interna



Parte interna





DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO

CRECI 30644 / CNAI 24101

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E PERÍCIAS JUDICIAIS

www.peritojudicialdeimoveis.com.br



Parte interna



Parte interna



Parte interna



Parte interna



Parte interna



Parte interna

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J82Q P5JLT WT5K7 35GYR





DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO

CRECI 30644 / CNAI 24101

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E PERÍCIAS JUDICIAIS

www.peritojudicialdeimoveis.com.br

14. DATA E ASSINATURA

Curitiba, 07 de agosto de 2019

DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO

Corretor de Imóveis – CRECI 30.644

Perito Avaliador – CNAI 24.101

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P482Q P5JLT WT5K7 35GYR



**REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Rua Mal Floriano, 170 - 2ª And. - Ed. BANTIBA
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: **EDHMAR CUNICO**
C.P.F. 008418049/20

REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 320

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno constituído pela unificação dos lotes nºs. 7, 8, 9, 10, 11, 12, 21, 22, 23, / 24, 25 e 26, de quadra 302 da planta Fazenda Boqueirão, desta Capital, com área de 8.676,00m²; tendo 86,76m. de frente para a rua Marechal Floriano Feixoto, desta Capital, por igual metragem na linha de fundos, onde faz frente para a rua nº 19, por 100,00m. em cada um dos lados; confrontando do lado direito de quem da rua olha o terreno com os lotes nºs. 6 e 20, do lado oposto divide com os lotes 13 e 27; contendo em fase final de construção; dois conjuntos de alvenaria de tijolos; dois pavilhões de madeira; portaria de madeira; caixa d'água elevada, de formato circular; circuitos; cabine de alvenaria, para alimentação de energia elétrica. Indicação fiscal municipal: setor 086, quadra 188, lote 29.000. **PROPRIETÁRIA:** CERTA-COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EMPREENDIMENTOS ROCHEDO LTDA., sediada nesta Capital, CGC.nº 75.164.400/001. **REGISTRO ANTERIOR:** 25.932 do livro 3-B desta Circunscrição. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de março de 1976. Oficial: *[Handwritten Signature]* mdm.-

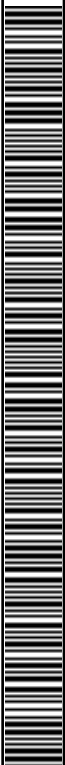
R-1-320: HIPOTECA: Por escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada à 10 de fevereiro, de 1976, nas notas do 9º Tabelionato desta Comarca, às fls. 182, do livro 165-N; Certa - Comércio de Eletrodomésticos e Empreendimentos/Rochedo Ltda., sediada nesta Capital, com CGC.nº 75.164.400/001; hipotecou o imóvel objeto desta matrícula em favor do BANCO EXPANSÃO / SA., anteriormente denominado Banco Expansão Industrial de São Paulo SA., sediado em São Paulo-Sp., com CGC.nº 61.591.090; pelo valor de R\$ 400.000,00; vencível em 09 de maio de 1976; aos juros de 1,6% ao mês; com demais condições da referida escritura. Distr.nº 701 à 25-02-76. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de março de 1976. Oficial: *[Handwritten Signature]* Custas: R\$ 500,00.- mdm.-

AV-2- 320 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA: Proceda-se a esta averbação nos termos da escritura pública de garantia hipotecária, lavrada em 11 de fevereiro de 1977, nas notas do 9º Tabelionato desta Comarca, às fls. nº 176 vº do livro nº 182-N, para fazer constar o cancelamento da hipoteca acima mencionada.- Custas: 313,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 24 de fevereiro de 1977.- OFICIAL: *[Handwritten Signature]* nc.

R-3- 320 - HIPOTECA 1º GRAU: Por escritura pública de garantia hipotecária, lavrada em 11 de fevereiro de 1977, nas notas do 9º Tabelionato desta Comarca, às fls. nº 176 vº do livro nº 182-N, CERTA - COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EMPREENDIMENTOS ROCHEDO LTDA, acima qualificada, hipotecou o imóvel objeto de

320

MATRÍCULA N.º



CONTINUAÇÃO

desta matrícula ao BANCO EXPANSÃO S/A, já qualificado, pela importância de R\$ 1.000.000,00 aos juros de 3,5 % ao mes, vencível em 11 de ** maio de 1977.- Custas: 626,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 24 de fevereiro de 1977.- OFICIAL: *Belluard* nc.

AV- 4- 320 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA: Proceda-se a esta averbação - nos termos da escritura pública de garantia hipotecária, lavrada em 06 de julho de 1977, nas notas do 7º Tabelionato desta Comarca, às fls. nº 19 do livro nº 728-N para fazer constar o cancelamento da hipoteca mencionada no R-3, faça a liquidação da dívida.- Custas: R\$ 410,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 25 de julho de 1977.- OFICIAL: *Belluard* nc

R-5- 320 - HIPOTECA 1º GRAU: Por escritura pública de garantia hipotecária, lavrada em 06 de julho de 1977 nas notas do 7º Tabelionato desta Comarca, às fls. nº 19 do livro nº 728-N, CERTA - COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EMPREENDIMIENTOS ROCHEDO LTDA, já qualificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO EXPANSÃO S/A, já qualificado, pela importância de R\$ 950.000,00, representado por uma nota promissória, com vencimento para 17-09-77, nos juros de 3.5% ao mes, demais condições constantes - na referida escritura.- Distr. nº 3204 em 12-07-77.- Custas: R\$ 820,00 O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 25 de julho de 1.977.- nc.- OFICIAL: *Belluard*

AV-6- 320 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA :- Proceda-se a esta averbação, nos termos do instrumento de liberação datado de 21 de Agosto de 1.978, expedido pelo estabelecimento credor, o que fica arquivado neste Cartório, para constar o cancelamento da Hipoteca registrada sob nº 05 desta matrícula, faça a liquidação da dívida:- O referido é verdade e dou fé:- Custas R\$ 537,50. Lk:- Curitiba, 12 de Setembro de 1.978:- OFICIAL:- *Belluard*

R:7+320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 16 de novembro de 1979, nas notas do Cartório da Comarca de São José dos Pinhais, Pr., as fls.55, do Lv.260; CERTA - COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EMPREENDIMIENTOS ROCHEDO LTDA., firma jurídica com sede a rua Marechal Deodoro nº.275, nesta capital, e CGC. nº.75.164.400/0001-31; vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à PINUS EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., firma jurídica com sede nesta capital, a rua Barão do Rio Branco nº.43-A, e CGC. nº.78.225.174/0001-40; pela importância de Cr\$-16.000,000,00, sem condição; I.T. nº. 1895933-2; Custas: Cr\$-1.483,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 19 de novembro de 1979. OFICIAL:- *Belluard*

OBSERVAÇÃO:- Encontra-se registrada neste Ofício, no livro 3-Registro Auxiliar, sob nº.312, a Escritura Pública Padrão Declaratória

MUBRICA
E

FICHA
-02-
Mat-320

CONTINUAÇÃO

ratória, lavrada pelo Tabelião do distrito Judiciário do Boqueirão, nesta cidade, no livro-93-fls.291, em 21/11/79, outorgada por Pinus Empreendimentos Imobiliários Ltda., proprietária do imóvel objeto desta matrícula, em cuja Escritura foram estabelecidas as cláusulas e condições e que se sujeitaram os futuros condomínios de partes /- ideais do aludido imóvel. O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 27/11/79. OFICIAL:- *Eduard*

Av.8-320: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:- Procede-se a esta averbação /- nos termos do requerimento expedido ao Oficial titular deste Cartório e conforme documento compatório que fica arquivado neste Ofício (Primeira Alteração Contratual, datada de 28/12/79, nesta cidade), para constar que a proprietária, Pinus Empreendimentos Imobiliários Ltda., do imóvel objeto desta matrícula, constante do Registro nº.7, teve sua razão Social alterada para "PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA"; Ratificam-se os demais termos; Custas: Cr\$.30,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20 de março de 1980. OFICIAL:- *Eduard*

Av.9-320: CANCELAMENTO:- Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Revogação, lavrada em 11 de março de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls. 287, do Lv.607; outorgada por Pinus Incorporações e Empreendimentos para constar o Cancelamento da Observação acima; Custas: Cr\$.30,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20 de março de 1980.-/✓/- OFICIAL:- *Eduard*

OBSERVAÇÃO:- Encontra-se registrada neste Ofício, no livro 3 de Registro Auxiliar, sob nº.362, a Escritura Pública Padrão Declaratória, lavrada em 11 de março de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.288, do Lv.607, outorgada Pinus Incorporações e Empreendimentos Ltda., proprietária do imóvel objeto desta matrícula, em cuja Escritura foram estabelecidas as cláusulas e / condições e que se sujeitaram os futuros condomínios de partes ideais do aludido imóvel. O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20/03/80. OFICIAL:- *Eduard*

R-10-320- : COMPRA E VENDA:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10 de Abril de 1.980, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls. 194, do Livro nº 603, PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, à Rua Barão do Rio Branco, nº 43-A, inscrita no CGC/MF sob nº 78 225 174/00 01-40, vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m² do imóvel objeto desta matrícula à CECILIA PORTO SANDOVAL NASULICZ, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 791953

CONTINUAÇÃO

Pr., e inscrita no CPF/MF sob nº 166 680 579-34, residente e domiciliada à Rua Dr. Othon A.R. da Costa, nº 12, nesta Capital, pela importância de Cr\$ 35.000,00, sem condições.- I.T. nº 2034359-4, sobre o valor de Cr\$ 35.000,00.- Certificado de Regularidade de Situação nº 609.426, expedido pelo IAPAS.- Distr. nº 1033, em 23/05/80. Custas: Cr\$ 1.663,00.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 09 de Junho de 1.980.- OFICIAL: *E. L. L.*

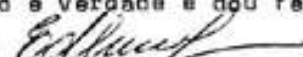
R-11 - 320 - COMPRA E VENDA: Por escritura pública lavrada em 10 de abril de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls. nº 161 do livro nº 603, PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2 equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula à SEBASTIÃO DE PAULA ALVES, brasileiro, casado, do comércio, C.I. nº 263 168-PR, C.R.F. nº 111 433 639-49, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Bom Jesus de Iguape nº 2788, pela importância de Cr\$ 35.000,00 sem condições.- I.T. nº 2034166-4.- Custas: / Cr\$ 1.663,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 09 de julho de 1980.- OFICIAL: *E. L. L.* nc.


R:12-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública lavrada em 10 de /- abril de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.176, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada; vendeu uma parte ideal com a área de / 4,338m2., (quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados) equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula à AZUILO NELLO, brasileiro, casado, médico, port. de CRM.nº.3141 e CIC.nº.027.852. / 349-87, residente à rua do Cadro nº.156, Vila B, Itaipú, Foz do Iguaçu; pela importância de Cr\$-35.000,00, sem condição; I.T.nº.2034158-3; Custas: Cr\$-1.663,00; O referido é verdade e dou fé. (CB) Curitiba, 17 de julho de 1980. OFICIAL:- *E. L. L.*

R:13-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 26 de / junho de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.240, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada; vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2., (quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados), equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à JUSCELINO PICKLER MEURER, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, port. de CI.nº.367.988,5C., e CIC.nº.263.615.129-34, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Antonio Pietrusanº.250; pela importância de / Cr\$-241.960,00, dos quais Cr\$-156.240,00 já quitado, e o saldo restante no valor de Cr\$-85.720,00 a ser pago da seguinte forma: a) 07 (sete) prestações mensais e consecutivas no valor de Cr\$-7.000,00 cada uma, vencendo a 1ª no dia 12/07/80 e as demais em dias e meses sub-

RUBRICA


FICHA
-03-
Mat-320

CONTINUAÇÃO
sequentes; b) 09(nove) prestações mensais e consecutivas de Cr\$-4.000,00 cada uma, vencendo a 1ª no dia 11/07/80, e as demais em dias e / meses subsequentes, prestações acima, representadas por Notas Promissórias, instituído Pacto Comissório, incluído nos valores acima os / registros nrs.14-320, R15-320, e R-16-320, desta matrícula, sendo o valor da fração ideal do solo do imóvel acima é de Cr\$-60.490,00; IT nº.2111103-4; Custas: Cr\$-2.371,00; O referido é verdade e dou fé. / (GB) Curitiba, 06 de agosto de 1980. OFICIAL:- 

R:14-320; COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 26 de / junho de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.240, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada; vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2., (quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados), equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à JUSCELINDO PICKLER MEURER, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI.nº.367.988, SC., e CIC.nº.283.615.129-34, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Antonio Pietrusa nº.250; pela importância de Cr\$-241.960,00, dos quais Cr\$-156.240,00, já quitado, e o saldo restante no valor de Cr\$-85.720,00 a ser pagos da seguinte forma:
a) 07(sete) prestações mensais e consecutivas no valor de Cr\$-7.000,00 cada uma, vencendo a 1ª no dia 12/07/80, e as demais em dias e / meses subsequentes; b) 09(nove) prestações mensais e consecutivas de Cr\$-4080,00 cada uma, vencendo a 1ª no dia 11/07/80 e as demais em dias e meses subsequentes, prestações acima, representadas por Notas Promissórias, instituído Pacto Comissório, incluído nos valores acima os registros nrs.R.13-320, R-15-320 e R-16-320, desta matrícula, sendo o valor da fração ideal do solo do imóvel acima é de Cr\$-60.490,00; I.T.nº.2111103-4; Custas: Cr\$-1.186,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 06 de agosto de 1980. OFICIAL:- 

R:15-320; COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 26 de / junho de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.240, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada; vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2., (quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados), equivalente a 1/2.000, do imóvel objeto desta matrícula, à JUSCELINDO PICKLER MEURER, já qualificado; pela importância de Cr\$-241.960,00 / dos quais Cr\$-156.240,00 já quitado, e o saldo restante no valor de Cr\$-85.720,00 a ser pagos da seguinte forma: a) 07(sete) prestações mensais e consecutivas no valor de Cr\$-7.000,00 cada uma, vencendo a 1ª no dia 12/07/80, e as demais em dias e meses subsequentes; b) 09 / (nove) prestações mensais e consecutivas de Cr\$-4080,00 cada uma, vencendo a 1ª no dia 11/07/80, e as demais em dia e meses subsequentes,

11601

CONTINUAÇÃO

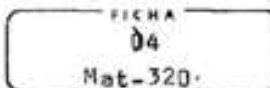
prestações essas representadas por Notas Promissórias, instituído /
Pacto Comissório, incluído nos valores acima, os registros R-13-320,
R-14-320 e R-16-320, desta matrícula, sendo o valor da fração ideal
do solo do imóvel acima de Cr\$-60.490,00; I.T.nº.2111103-4; Custas:-/
Cr\$-1.186,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 06 de /
agosto de 1980. OFICIAL:- *[Assinatura]*

R:16-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 26 de /
junho de 1980, nas notas do 1º Tabelionato
desta cidade, as fls.240, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDI-
MENTOS LTDA., já qualificada; vendeu uma parte ideal com a área de /
4,338m2.,(quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados)
equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à JUSCELINO
PICKLER MEURER, já qualificado; pela importância de Cr\$-241.960,00 dos
quais Cr\$-156.240,00 já quitado, e o saldo restante no valor de / -/
Cr\$-85.720,00 a ser pagos da seguinte forma: a) 07(sete) prestações /
mensais e consecutivas no valor de Cr\$-7.000,00 cada uma, vencendo-
a 1ª no dia 12/07/80, e as demais em dias e meses subsequentes; b) /
09(nove) prestações mensais e consecutivas de Cr\$-4.080,00 cada uma,
vencendo- a 1ª no dia 11/07/80, e as demais em dias e meses subse-/
quentes, prestações essas, representadas por Notas Promissórias, ins-
tituído Pacto Comissório, incluído nos valores acima os Registros /
R-13-320, R-14-320, R-15-320, desta matrícula; sendo o valor da fra-
ção ideal do solo do imóvel acima, de Cr\$-60.490,00; I.T.nº.2111103-
4; Custas: Cr\$-1.186,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba,
06 de agosto de 1980. OFICIAL:- *[Assinatura]*

R:17-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 10 de /
abril de 1980, nas notas do 1º Tabeliona-
to desta cidade, as fls.185, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPRE-
ENDIMENTOS LTDA., já qualificado; vendeu uma parte ideal com a área
de 4,338m2.,(quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadra-
dos) equivalente a 1/2.000, do imóvel objeto desta matrícula, à NO- /
RIO KASHIWAGI, japonês, casado, engenheiro, port. de CI.nº.3.332.019
-DOPS-SP., e CIC.nº.107.201.038-00, residente e domiciliado nesta ci-
dade, à Av.Água Verde, 700; pela importância de Cr\$-35.000,00, sem /-
condição; I.T.nº.2034358-6; Distr.nº.1561, em 25/07/80; Custas: /-
Cr\$-1.663,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 11 de /
agosto de 1980. OFICIAL:- *[Assinatura]*

R:18-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 23 de /
julho de 1980, nas notas do 1º Tabelionato
desta cidade, as fls.056, do Lv.620; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDI-
MENTOS LTDA., já qualificado; vendeu uma parte ideal com a área de /
4,338m2.,(quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados)

SEGUIR



CONTINUAÇÃO

equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à NORIO KA-/SHIWAGI, acima qualificado; pela importância de Cr\$-41.000,00, sem condição; I.T.nº.2154467-4; Distr.nº.1562, em 25/07/80; Custas: / - Cr\$-1989,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 11 de / - agosto de 1980. OFICIAL:- *[Signature]*

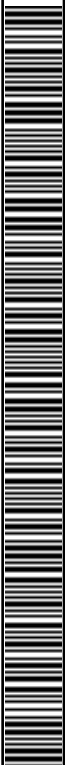
R:19-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 19 de / março de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.119, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada; vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2., (quatro virgula trezentos e trinta e oito metros quadrados), equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à SILVIO MANFRON, brasileiro, casado, comerciante, port. da CI.nº.246.109 Pr., e CIC.nº.109.407.589-20, residente nesta cidade, à rua Fernando Amaro, nº.650, ap-21; pela importância de Cr\$-35.000,00, sem condição; I.T.nº.2031042-4; Custas:Cr\$-1.663,00; O referido é verdade e dou fé (GB) Curitiba, 20 de agosto de 1980. OFICIAL:- *[Signature]*

R:20-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 19 de / março de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.140, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada; vendeu uma parte ideal com a área de / 4,338m2., (quatro virgula trezentos e trinta e oito metros quadrados) equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à SILVIO MANFRON, já qualificado; pela importância de Cr\$-35.000,00, sem condição; I.T.nº.2031043-2; Custas: Cr\$-1.663,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20 de agosto de 1980. OFICIAL:- *[Signature]*

R:21-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 19 de / março de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.122, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificado, vendeu uma parte ideal com a área de / 4,338m2., (quatro virgula trezentos e trinta e oito metros quadrados) equivalente a 1/2.000, do imóvel objeto desta matrícula, à SILVIO MANFRON, já qualificado; pela importância de Cr\$-35.000,00, sem condição; I.T.nº.2031043-2; Custas: Cr\$-1.663,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20 de agosto de 1980. OFICIAL:- *[Signature]*

R:22-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 19 de / março de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls. 128, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada; vendeu uma parte ideal com a área de / 4,338m2., (quatro virgula trezentos e trinta e oito metros quadrados) equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à SILVIO MANFRON, já qualificado; pela importância de Cr\$-35.000,00, sem condição; I.T.nº.2031043-2; Distr.nº.760, em 22/4/80; Custas: Cr\$-1.663,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:82Q P5JLT WT5K7 35GYR



CONTINUAÇÃO

O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20 de agosto de 1980. OFICIAL: *[Assinatura]*

R:23-320: COMPRA E VENDA: - Por Escritura Pública, lavrada em 19 de março de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.131, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., acima qualificada; vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2., (quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados), equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à SILVIO MANFRON, já qualificado; pela importância de Cr\$-35.000,00, sem condição; I.T.nº.2031043-2; Custas: Cr\$-1.663,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20 de agosto de 1980. OFICIAL: *[Assinatura]*

R:24-320: COMPRA E VENDA: - Por Escritura Pública, lavrada em 19 de março de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.134, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificado; vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2., (quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados), equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à SILVIO / - MANFRON, já qualificado; pela importância de Cr\$-35.000,00, sem condição; I.T.nº.2031043-2; Custas: Cr\$-1.663,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20 de agosto de 1980. OFICIAL: *[Assinatura]*

R:25-320: COMPRA E VENDA: - Por Escritura Pública, lavrada em 19 de março de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.137, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES e EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificado; vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2., (quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados), equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à SILVIO MANFRON, já qualificado; pela importância de Cr\$-35.000,00; sem condição; I.T.nº.2031043-2; Custas: Cr\$-1.663,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 20 de agosto de 1980. OFICIAL: *[Assinatura]*

R:26-320: COMPRA E VENDA: - Por Escritura Pública, lavrada em 22 de julho de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, as fls.055, do Lv.620; PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificado; vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2., (quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados), equivalente a 1/2.000, do imóvel objeto desta matrícula, à RUBENS ALCEU KANAP, brasileiro, solteiro, maior, inspetor de Cobrança, port. da CI.nº.951.205,Pr., residente e domiciliado nesta cidade, à rua General Mário Tourinho nº.2; pela importância de Cr\$-61.548,75, dos quais Cr\$-15.403,50 já quitado, e o saldo restante no valor de Cr\$-46.145,25 a ser pago da seguinte forma: a) 09(nove) prestações mensais e consecutivas no valor de Cr\$-2.567,25 cada uma, vencendo a 1ª no dia 22/08/80 e as demais em dias e meses subsequentes; b) 09(nove)

SEGUI

RUBRICA
E

FICHA
05
Mat-320

CONTINUAÇÃO

va) prestações mensais e consecutivas no valor de Cr\$-2.560,00 cada uma vencendo a primeira no dia 30/03/81 e as demais em dias e meses subsequentes; Todas as prestações são representadas por Notas Promissórias, instituído Pacto Comissório; I.T.nº.2154469-0; Distr.nº. /-1580, em 29/07/80; Custas: Cr\$-2.371,00; O referido é verdade e dou fé. (G8) Curitiba, 20 de agosto de 1980. OFICIAL:- *[Assinatura]*

R:27-320: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 19 de / de março de 1980, nas notas do 1º Tabelião nato desta cidade, as fls.125, do Lv.603; PINUS INCORPORAÇÕES E EM- / PREENDIMENTOS LTDA., já qualificado; vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2..(quatro vírgula trezentos e trinta e oito metros quadrados), equivalente a 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula, à / SILVIO MANFRON, já qualificado; pela importância de Cr\$-35.000,00; / sem condição; I.T.nº.2031043-2; Custas: Cr\$-1.663,00; O referido é verdade e dou fé. (G9) Curitiba, 20 de agosto de 1980. OFICIAL: *[Assinatura]*

R-28- 320 - COMPRA E VENDA: Por escritura pública lavrada em 13 de agosto de 1980, nas notas do 1º Tabelião nato desta Comarca, às fls. nº 071 do livro nº 620, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2 equivalentes a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula à JOAQUIM VALENTIM BRITO SITIMA, português, casado, do comércio C.I. nº 1 681 319-PR-modelo 19, C.P.F. nº 307 487 129-68, residente e domiciliado nesta Capital, à Praça nº 19 nº 22-Vila Nossa Senhora da Luz, pela importância de \$ 35.000,00, sem condições.- I.T. nº ... 8158993-9 sobre \$ 37.600,00.- Custas: \$ 1.822,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 02 de outubro de 1980.-OF. *[Assinatura]* mc.

R-29-320- COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 22/07/1980, às fls. 053 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2. equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à JOVINA DOS SANTOS KANAP, brasileira, casada, do lar, residente à rua General - Tourinho nº2, nesta capital, filha de Arlindo da Luz e Marcília - Trindade dos Santos, (T.E. nº 47.449- 1ª ZE. Pr., e CPF. 021.743.24 1-70), pela importância de \$61.548,75, dos quais \$17.970,75 já quitados, e o saldo na seguinte condição: 08(oito) prestações mensais de \$2.567,25 cada uma, vencendo-se a primeira em 12/08/80, e as demais nos mesmos dias e meses subsequentes; 09(nove) prestações mensais de \$2.560,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 30/03/81, e as demais nos mesmos dias e meses subsequentes, prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído pacto comissório; - I.T. nº2091160-6; Distr. nº 1895 em 29/08/80; Custas \$2.371,00. O re *[Assinatura]*

CONTINUAÇÃO

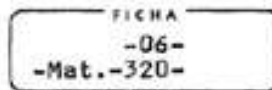
ferido e verdade e dou fé.(MC) Curitiba, 20 de outubro de 1980. --
OFICIAL. *[Assinatura]*

R-30-320- COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 22/07/-
1980, às fls. 054 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2. e equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à ROBERTO LUIZ KANAP, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente à rua General Mário Tourinho nº2, nesta capital, (C.I. 3.062.819-Pr., e CPF. 358.900-029-53), pela importância de R\$61.548,75, dos quais R\$17.970,75 já quitados, e o saldo na seguinte condição: 08(oito) prestações mensais de R\$2.567,25 cada uma, vencendo-se a primeira em 18/08/1980, e as demais nos mesmos dias e meses subsequentes; 09(nove) prestações mensais de R\$2.560,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 30/03/1981, e as demais nos mesmos dias e meses subsequentes, prestações essas representadas por notas promissórias; I.T. nº 2091171-1; Distr. nº 1894 em 29/08/80; Custas R\$2.371,00. O referido é verdade e dou fé.(MC) Curitiba, 20 de outubro de 1980. ---
OFICIAL. *[Assinatura]*

R-31 - 320 - COMPRA E VENDA: Por escritura pública lavrada em 10 de abril de 1980, nas notas do 1º Tabelião desta Comarca, às fls. nº 197 do livro nº 603, PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2 equivalentes a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula à NILTON CASSOU MARQUES, brasileiro, casado, escriturário, C.I. nº 302 431-ES, C.P.F. nº 061 385 869-72, residente no lugar denominado São Caetano, em Itaquí, Município de Balsa Nova, desta Comarca, pela importância de R\$ 35.000,00, sem condições.- I.T. nº 2034363-2.- Distr. nº 1806 em 21-08-80.- Custas: R\$ 1.663,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 12 de novembro de 1980.- OFICIAL: *[Assinatura]* re.

R-32-320- COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 25/09/80, às fls. 130 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., vendeu uma parte ideal de 4,338m2 equivalentes a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à JORGE BALABAN, brasileiro, solteiro menor púber, neste ato assistido por seu pai Cláudio Balaban, e -- CLÁUDIO BALABAN, brasileiro, casado, comerciante, ambos residentes à rua Valentim Deda nº 1015 nesta capital, (C.I. 1.694.948-Pr., e CPF. 402.626.779-20, e C.I. 1.307.109-Pr., e CPF. 068.471.379-91, - respectivamente); pela importância de R\$67.183,32, dos quais R\$24.023,75 já quitados, e o saldo na seguinte condição: a) 15(quinze) prestações mensais e consecutivas de R\$5.137,22 cada uma, vencen

SEGUI



CONTINUAÇÃO
do-se a primeira delas em 20/10/80; b) 18(dezoito) prestações mensais e consecutivas de R\$5.310,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 20/10/80, prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído pacto comissório; I.T. nº 2221753-7; Custas ----- R\$2.371,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 26 de novembro de 1980. OFICIAL. *[Assinatura]*

R-33-320- COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 25/09/80, às fls. 131 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2. equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à JORGE BALABAN, brasileiro, solteiro, menor púbere, neste ato assistido por seu pai Cláudio Balaban, e CLÁUDIO BALABAN, brasileiro, casado, comerciante ambos residentes à rua Valentim Deda, 1015 nesta capital, (C.I.1.69 4.948-Pr., e CPF. 402.626.779-20, e C.I. 1.307.109-Pr., e CPF. 068.471.379-91, respectivamente); pela importância de R\$67.183,32, dos quais R\$24.023,75 já quitados, e o saldo na seguinte condição: a) 15 (quinze) prestações mensais e consecutivas de R\$5.137,22 cada uma, --vencendo-se a primeira delas em 20/10/80; b) 18(dezoito) prestações mensais e consecutivas de R\$5.310,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 20/10/80, prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído pacto comissório; I.T. nº 2221753-7; Custas - R\$2.371,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 26 de novembro de 1980. OFICIAL. *[Assinatura]*

R-34-320- COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 25/09/80, às fls. 132 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2 equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à JORGE BALABAN, brasileiro, solteiro, comerciante, menor púbere, neste ato assistido por seu pai Cláudio Balaban, e CLÁUDIO BALABAN, brasileiro, casado, comerciante, ambos residentes à rua Valentim Deda, 1015 nesta capital, (C.I. 1.694.948-Pr., e CPF. 402.626.779-20 e C.I. 1.307.109-Pr., e CPF. 068.471.379-91, respectivamente); Pela importância de R\$67.183,32, dos quais R\$24.023,75 já quitados, e o saldo na seguinte condição: a) 15(quinze) prestações mensais e consecutivas de R\$5.137,22 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 20/10/80; b) 18 (dezoito) prestações mensais e consecutivas de R\$5.310,00 cada uma, --vencendo-se a primeira delas em 20/10/80, prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído pacto comissório; I.T. nº. 2221753-7; Custas R\$2.371,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 26 de novembro de 1980. OFICIAL. *[Assinatura]*

SIGUE

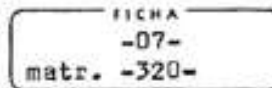


CONTINUAÇÃO
R-35-320- COMPRA E VENDA- Por escritura pública lavrada em 25/09/80 às fls. 133 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS -- LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à JORGE BALABAN, - brasileiro, solteiro, menor púbere, comerciário, neste ato assistido por seu pai Cláudio Balaban, e CLÁUDIO BALABAN, brasileiro, casa do, comerciantes, ambos residentes à rua Valentim Deda, 1015 nesta capital, (C.I. 1.694.948-Pr., e CPF. 402.626.779-20, e C.I. 1.307.109-Pr., e CPF. 068.471.379-91, respectivamente); pela importância de R\$67.183,32, dos quais R\$24.023,75 já quitados, e o saldo na seguinte condição: a) 15(quinze) prestações mensais e consecutivas de R\$5.137,22 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 20/10/80; b) 18 (dezoito) prestações mensais e consecutivas de R\$5.310,00 cada uma, - vencendo-se a primeira delas em 20/10/80, prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído pacto comissório; I.T. nº 2221753-7; Custas R\$2.371,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 26 de novembro de 1980. OFICIAL. *[Assinatura]*

R-36-320- COMPRA E VENDA- Por escritura pública lavrada em 30/10/80 às fls. 025 do livro 622, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS -- LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2. equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à BENVENUTO LUIZ GUS- SO, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Erechim, 1119 em Cascavel-Pr., (C.I. 738.114-Pr., e CPF. 056.624.789-53); pela importância de R\$47.000,00, dos quais R\$36.500,00 já quitados, e o saldo - na seguinte condição: 03(tres) prestações mensais e consecutivas de R\$3.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 15/11/80, prestações essas representadas por notas promissórias. Instituído pacto comissório. I.T. nº 2251983-5; Distr. nº 2708 em 20/11/80. Custas - R\$2.893,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 26 de novembro de 1980. OFICIAL. *[Assinatura]*

R-37-320- COMPRA E VENDA- Por escritura pública lavrada em 19/06/80, às fls. 020 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à HILÁRIO PARI-- SOTTO, brasileiro, casado, economista, residente à rua Eduardo Carlos Pereira, 22 bloco 8-B, apto. 15 nesta capital; (C.I. 896.233-Pr e CPF. 080.143.709-10); pela importância de R\$41.000,00, dos quais - R\$35.000,00, já quitados, e o saldo representado por uma nota promissória de R\$6.000,00, com vencimento para 28/06/80. Instituído pacto-

segue



CONTINUAÇÃO
comissório; I.T. nº 2091143-6; Certificado de Regularidade de Situação expedido pelo IAPAS nº 609.426; Custas R\$2.427,00; O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 15 de dezembro de 1980. -----
OFICIAL. *[Signature]*

Rv-38- 320 - CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES: Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento-datado de 04/12/80, expedido ao titular desta Circunscrição, para - constar o cancelamento das condições gravadas no Registro nº 37 desta matrícula, face o pagamento do preço total convencionado, conforme comprova documento arquivado neste Cartório (nota promissória). - Custas R\$1.214,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 15 de dezembro de 1980. OFICIAL. *[Signature]*

R-39-320- : COMPRA E VENDA:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19 de Agosto de 1.980, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls.096, do livro nº 620, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a --- 1/2.000 do imóvel objeto desta matrícula à BALTHAZAR GOMES, brasileiro, jornalista, casado, portador da Cédula de Identidade nº... 618.461-Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº 003 089 279-15, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Fernando Simas, nº 1.375; pela importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros), dos quais R\$ 26.000,00 já quitados, e o saldo restante no R\$ 21.000,00 através de 06 prestações mensais e consecutivas no valor de ----- R\$ 3.500,00 cada uma, vencendo a primeira no dia 10/09/1980, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, todas representadas por notas promissórias; instituído pacto comissório.- I.T.nº 8159758-3. Custas:R\$ 2.625,00.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 15 de Dezembro de 1.980.- OFICIAL:- *[Signature]*

R-40 - 320 - COMPRA E VENDA: Por escritura pública lavrada em 14 de agosto de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls. nº 083 do livro nº 620, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2 equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula à JUBAL RODRIGUES, brasileiro, casado, ferroviário aposentado, C. I. nº 083 705-PR, C.P.F. nº 111 607 209-63, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Francisco Mota Machado nº 1096, pela importância de R\$ 44.000,00 dos quais R\$ 20.250 já quitados, e o saldo restante no valor de R\$ 23.750,00 será pago em 19 prestações mensais e consecutivas no valor de R\$ 1.250,00 cada uma, vencendo a primeira no dia 30-08-1980 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, fi-

STOUT



CONTINUAÇÃO

quando instituído pacto comissório.- I.T. nº 8158984-0.- Custas: R\$.. 2.427,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 29 de dezembro de 1980.- OFICIAL: *[Assinatura]* nc.

R-41- 320 - COMPRA E VENDA- Por escritura pública lavrada em 22/09/80, às fls. 123 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à IVO HERCÍLIO WOLFF, brasileiro, casado, economiário, residente à rua Desembargador Westfalen, 1000, apto.02, nesta capital, portador da C.I. 141.549 SC., e CPF. 103.860.769-87; pela importância de R\$47.539,80, dos quais R\$31.693,20 já quitados, e o saldo na seguinte condição: a) 04 (quatro) prestações mensais e consecutivas de R\$3.961,65 cada uma, com vencimento a primeira para 25/09/80, prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído pacto comissório; I.T. nº 222 1762-6; Certificado de Regularidade de Situação expedido pelo IAPAS sob nº 609.426; Custas R\$2.625,00. O referido é verdade e dou fé.(MC) Curitiba, 05 de março de 1981. OFICIAL: *[Assinatura]*

R-42- 320 - COMPRA E VENDA- Por escritura pública lavrada em 05/12/80, às fls. 053 do livro 622, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à IVO HERCÍLIO WOLFF, já qualificado; pela importância de R\$124.616,33, dos quais R\$43.150,66 já quitados, e o saldo na seguinte condição: a) 19(dezenove) prestações mensais e consecutivas de R\$4.287,66 cada uma, vencendo-se a primeira em 05/01/81, prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído pacto comissório; I.T. nº 2277544-0; -- Certificado de Regularidade de Situação nº 609426 expedido pelo -- IAPAS; Custas R\$2.893,00. O referido é verdade e dou fé.(MC) Curitiba 05 de março de 1981. OFICIAL: *[Assinatura]*

R-43-320-COMPRA E VENDA- Por escritura pública lavrada em 05/12/80, às fls. 052 do livro 622, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à IVO HERCÍLIO WOLFF, já qualificado; pela importância de R\$124.616,33, dos quais R\$43.150,66 já quitados, e o saldo na seguinte condição: a) 19(dezenove) prestações mensais e consecutivas de R\$4.287,66 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 05/01/81, prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído pacto comissório; I.T. nº 2277544-0; Certificado de Regularidade de Situação nº 609426 expedido pelo IAPAS; *[Assinatura]*

RUBRICA
B

FICHA
-08-
matr. -320-

CONTINUAÇÃO
Custas R\$2.893,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 05 de março de 1981. OFICIAL *Bellus*

R-44-320-COMPRA E VENDA- Por escritura pública lavrada em 05/12/80, às fls. 054 do livro 622, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à IVO HERCÍLIO WOLFF, já qualificado; pela importância de R\$124.616,33, dos quais R\$43.150,66 - já quitados, e o saldo na seguinte condição: a) 19(dezenove) prestações mensais e consecutivas de R\$4.287,66 cada uma, vencendo-se a primeira em 05/01/81, prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído pacto comissório; I.T. nº 2277544-0; Certificado de Regularidade de Situação nº 609426 expedido pelo IAPAS; Custas R\$2.893,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 05 de março de 1981. OFICIAL. *Bellus*

AV-45-320- CANCELAMENTO.- Procede-se a esta averbação, nos termos / do requerimento, expedido ao titular deste Cartório, para constar e cancelamento das condições gravadas no Registro nº 39 desta matrícula, face o pagamento de preço total convencionado, conforme compare documento arquivado neste Ofício (Nota Promissória).- Custas R\$ 1.313,00.- O referido é verdade e dou fé. *lk/Curitiba, 24 de Março de 1.981.-OFICIAL: Bellus*

R-46-320- COMPRA E VENDA:-Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 22 de outubro de 1.980, às fls.008 do livro 622, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2 equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, a MARIA CATARINA CHINDA, brasileira, desquitada, comerciante, portadora C.I.nº780.582-Pr., e devidamente inscrita no CPF/MF.sob o nº. 307.265.229-53, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Guilherme Pugsley, nº955 apto.14-J; pela importância de R\$15.034,00, dos quais R\$27.958,00 já quitados, e o saldo restante no valor de R\$..... R\$7.076,00, serão pagos em 22 prestações mensais e consecutivas no valor de R\$3.958,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 25/10/1980, e as demais em dias e meses subsequentes; prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído Pacto-Comissório. - I.T.nº8168699-3.-Custas R\$2.893,00.-O referido é verdade e dou fé.(AAN Curitiba, 30 de março de 1.981.-OFICIAL *Bellus*

R-47-320- COMPRA E VENDA:-Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 22 de outubro de 1.980, às fls.009 do livro 622, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ide

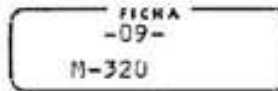
CONTINUAÇÃO

al de 4,338m²., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à MARIA CATARINA CHINDA, já qualificada, pela importância de R\$ 115.034,00 dos quais R\$ 27.958,00 já quitados, e o saldo restante no valor de R\$ 87.076,00 serão pagos em 22 prestações mensais e consecutivas no valor de R\$ 3.958,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 25/10/1980, e as demais em dias e meses subsequentes; prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído Pacto-Comissório.-I.T.nº8168699-3.-Custas R\$ 2.893,00.-O referido é verdade e dou fé.(AAN)Curitiba,30 de março de 1.981.OPICIAL *[Assinatura]*

R-48-320- COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 22 de outubro de 1.980, às fls. 10 do livro 622, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m²., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à MARIA CATARINA CHINDA, já qualificada, pela importância de R\$ 115.034,00 dos quais R\$ 27.958,00 já quitados, e o saldo restante no valor de R\$ 87.076,00 serão pagos em 22 prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$ 3.958,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 25/10/1980, e as demais em dias e meses subsequentes; prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído Pacto-Comissório.-I.T.nº8168699-3.-Custas R\$ 2.893,00.-O referido é verdade e dou fé.(AAN)Curitiba,30 de março de 1.981.OPICIAL *[Assinatura]*

R-49-320- COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 22 de outubro de 1.980, às fls. 011, do livro 622, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m²., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à MARIA CATARINA CHINDA, já qualificada, pela importância de R\$ 115.034,00 dos quais R\$ 27.958,00 já quitados, e o saldo restante no valor de R\$ 87.076,00 serão pagos em 22 prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$ 3.958,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 25/10/1980, e as demais em dias e meses subsequentes; prestações essas representadas por notas promissórias; Instituído Pacto-Comissório.-I.T.nº8168699-3.-Custas R\$ 2.893,00.-O referido é verdade e dou fé.(AAN)Curitiba,30 de março de 1.980.-OPICIAL *[Assinatura]*

R-50-320-COMPRA E VENDA- Por escritura pública lavrada em 14/08/80, às fls. 082 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m²., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à ROBERTO BARBOSA AFFONSO DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Jorn. Octávio Secundino, 283, nesta capital, portador da C.I. 264.781-Pr., *[Assinatura]*



CONTRIBUIÇÃO
o CPF. 001.678.609-25; pela importância de R\$47.000,00, dos quais --
R\$26.000,00 já quitados e o saldo de R\$21.000,00 representado por 06
(seis) notas promissórias de R\$3.500,00 cada uma, vencendo-se a pri--
meira delas em 28/08/80 e as demais nos mesmos dias nos meses subse-
quentes ao vencido; Instituído pacto comissório; I.T.nº 8158975-0; -
Distr.nº 575 em 10/03/81; Custas R\$2.625,00. O referido é verdade e
dou fé. (MC) Curitiba, 07 de abril de 1981. OFICIAL *[Signature]*

R-51-320-COMPRA E VENDA- Por escritura pública lavrada em 14/08/80,-
às fls. 081 do livro 620, nas notas do 1º -
Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,
já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a
1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à WILSON JOÃO MENDES RAMOS,
brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Padre Dheon, 1036,-
neste capital, portador da C.I. 444.835-Pr., e CPF. 010.161.649-04;-
pela importância de R\$47.000,00, dos quais R\$26.000,00 já quitados e o
saldo de R\$21.000,00 representado por 06(seis) notas promissórias de
R\$3.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 30/08/80 e as
demais nos mesmos dias e meses subsequentes ao vencido; Instituído -
pacto comissório; I.T. nº 8158974-2; Distr. nº 576 em 10/03/81; Cus-
tas R\$2.625,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 07 de
abril de 1981. OFICIAL. *[Signature]*

R.52-320- COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 16/07/80
às fls. 049 do livro 620, nas notas do 1º
Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,
já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a
1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à REINALDO GNOATTO, brazi--
leiro, casado, industrial, residente à rua Franz Schubert, 144, nesta
capital, portador da C.I. 467.531-Pr., e CPF. 072.305.679-04; pela -
importância de R\$47.000,00, dos quais R\$22.500,00 já quitados, e o sal
do de R\$24.500,00, será pago em 07(seis) prestações mensais e consecu
tivas de R\$3.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 04/08/80, -
prestações essas representadas por notas promissórias; I.T. nº 21533
25-7; Custas R\$2.625,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba
04 de maio de 1981. OFICIAL. *[Signature]*

Av.53-320-CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES: Precede-se a esta averbação nos
termos do requerimento datado -
de 27/04/81, expedido ao Oficial desta circunscrição, para constar o
cancelamento das condições gravadas no registro nº 52 desta matrícule,
face o pagamento de preço total convencionado, conforme comprova
documento arquivado neste Cartório(nota promissória). Custas R\$-----
R\$1.313,00. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 04 de maio
de 1981. OFICIAL. *[Signature]*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV C8 WHNZZ DQD7P ZDH8Y

CONTINUAÇÃO

R.54- 320 -COMPRA E VENDA- Por escritura pública lavrada em 16/07/80 às fls. 047 de livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS-INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 de imóvel objeto desta matrícula, à REINALDO GNOATTO, já qualificado; pela importância de R\$47.000,00, dos quais R\$22.500,00 já quitados, e o saldo de R\$24.500,00, será pago em 07/(sete) prestações mensais e consecutivas de R\$3.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 04/08/1980, prestações essas representadas por notas promissórias; I.T. nº2153325-7; Custas R\$2.625,00. O referido é verdade e deu fé.(MC) Curitiba, 04 de maio de 1981. OFICIAL. *[Assinatura]*

Av.55-320- CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES- Proceda-se a esta averbação nos termos de requerimento datado de 27/04/81, expedido ao Oficial desta circunscrição, para conter o cancelamento das condições gravadas no registro nº 54 desta matrícula, face o pagamento do preço total convencionado, conforme com prova documento arquivado neste Cartório(nota promissória). Custas R\$1.313,00. O referido é verdade e deu fé. (MC) Curitiba, 04 de maio de 1981. OFICIAL. *[Assinatura]*

R.56- 320-COMPRA E VENDA- Por escritura pública de compra e venda, - lavrada em 16/07/80, às fls. 048 de livro-620, nas notas do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 de imóvel objeto desta matrícula, à REINALDO GNOATTO, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Franz Schubert, 144, nesta capital, portador da C.I. 467.531-Pr., e CPF. 072.305.679-04; pela importância de R\$47.000,00, dos quais --- R\$22.500,00 já quitados, e o saldo de R\$24.500,00, será pago em 07(sete) prestações mensais e consecutivas de R\$3.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 04/08/80, prestações essas representadas por notas promissórias; I.T. nº 2153325-7; Custas R\$2.625,00. O referido é verdade e deu fé.(MC) Curitiba, 04 de maio de 1981. OFIC. *[Assinatura]*

Av.57- 320-CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES- Proceda-se a esta averbação nos termos de requerimento datado de 27/04/81, expedido ao Oficial desta Circunscrição, para conter o cancelamento das condições gravadas no registro nº 56 desta matrícula, face o pagamento do preço total convencionado, conforme com prova documento arquivado neste Cartório(nota promissória). Custas R\$1.313,00. O referido é verdade e deu fé. (MC) Curitiba, 04 de maio de 1981. OFICIAL. *[Assinatura]*

R.58-320- COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 19/02/-81, às fls. 067 do livro 620, nas notas

RUBRICA
E

FICHA
-10-
matr.-320-

CONTINUAÇÃO
do 1º Tabelião desta capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMEN--
TOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equi-
valente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à CRISTIANE WIL-
LMS HACK, brasileira, menor impúbere, neste ato representada por seu
pai BRAULINO HACKE, brasileiro, viúvo, motorista, portador da C.I. -
38.698-SC., e CPF. 118.184.509-25, ambas residentes à rua Padre João
Comineck, 56, nesta capital; pela importância de Cr\$47.000,00; sem
condições; I.T. nº 8190922-4, sobre Cr\$66.500,00; Certificado de Re-
gularidade nº 609426, expedido pelo IAPAS; Custas Cr\$2.893,00. O re-
ferido é verdade e dou fé. (JMC) Curitiba, 22 de maio de 1981. -----
OFICIAL. *[Assinatura]*

R-59- 320 - COMPRA E VENDA: Por escritura pública lavrada em 20 de -
junho de 1980, nas notas do 1º Tabeliona-
to desta Comarca, às fls. nº 023 do livro nº 620, PINUS - INCORPORA-
ÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal
de 4,338m2 equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula à /
OSWALDO BELLA CRUZ, brasileiro, casado, contador, C.I. nº 660 060-PR
C.P.F. nº 028 008 299-15, residente e domiciliado neste Capital à R.
Major Vicente de Castro nº 226, pela importância de R\$ 53.600,00 dos
quais R\$ 18.500,00 já foram quitados, e o saldo restante no valor de -
R\$ 35.100,00 será pago em 13 (treze) prestações mensais no valor de -
R\$ 2.700,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 29/06/80 e as de-
mais em dias e meses subsequentes, representadas por notas promissó-
rias, ficando instituído pacto comissório.- I.T. nº 2109916-6.- Cus-
tas: R\$ 3.930,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 16 de ju-
nho de 1981.- OFICIAL: *[Assinatura]* nc.

AV-60 - 320 - CANCELAMENTO: Procedo-se a esta averbação nos termos do
requerimento expedido ao Titular deste /
Cartório, para constar o cancelamento das condições, do pacto comis-
sório gravado no Registro nº 59 desta matrícula, para tanto anexaram
a nota promissória comprobatória mencionada no citado registro, a --
qual fica arquivada neste Ofício, juntamente com o requerimento, fa-
ce o pagamento do preço total convencionado.- Custas: R\$ 1.965,00.- O
referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 16 de junho de 1981.- nc.--
OFICIAL: *[Assinatura]*

Av.61- 320 - CANCELAMENTO - Procedo-se a esta averbação nos termos -
do requerimento expedido ao Oficial des-
ta Circunscrição, para constar o cancelamento das condições gravadas
nos R.13,14,15 e 16 da presente, face o pagamento total do preço con-
vencionado, conforme faz prova Declaração da credora, que fica ar-
quivada neste Cartório; Custas R\$2.767,00. O referido é verdade e dou
fé.(JM)Curitiba,10 de dezembro de 1981.OFICIAL. *[Assinatura]*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV C8 WHNZZ DQD7P ZDH8Y

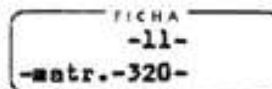
CONTINUAÇÃO

R.62- 320 - COMPRA E VENDA - Por Escritura Pública lavrada em 14/07/1980, às fls. 036 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta Capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à PEDRO PAULA ORNELLAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, veterinário, portador de C. I. 345.981-MG., e do CIC. 012.226.866-00, residente na rua Pedro Romão de Moura, 40, ap.402, nesta Capital; Pela importância de R\$87.000,00, dos quais R\$20.333,28 já quitados, e o saldo representado por 16(dezesseis) prestações mensais e consecutivas de R\$4.166,67 cada uma, cujo valor se acha coplato em uma única nota promissória de R\$12.500,00, em virtude do adquirente ter comprado três unidades, - vencendo-se a primeira em 16/07/1980, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; Instituído o Pacto Comissório; I.T. nº. 2091147-9; Certificado de Regularidade de Situação nº. 609.426; Custas R\$5.533,00. O referido é verdade e dou fé. (JM) Curitiba, 10 de dezembro de 1981. OFICIAL. *[Assinatura]*

Av.63- 320 - CANCELAMENTO - Proceda-se a esta averbação nos termos - do requerimento datado de 26/11/81, expedido ao Oficial desta Circunscrição, para constar o cancelamento - das condições gravadas no registro nº. 62, supra referido, face o pagamento total do preço convencionado, conforme faz prova nota promissória que fica arquivada neste Cartório; Custas R\$2.767,00. O referido é verdade e dou fé. (JM) Curitiba, 10 de dezembro de 1981. ---- OFICIAL. *[Assinatura]*

R.64- 320 - COMPRA E VENDA - Por Escritura Pública lavrada em 14/07/1980, às fls. 037 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta Capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à PEDRO PAULA ORNELLAS DOS SANTOS, já qualificado; Pela importância de R\$87.000,00, dos quais R\$20.333,28 já quitados, e o saldo representado por 16(dezesseis) prestações mensais e consecutivas de R\$4.166,67 cada uma, cujo valor se acha coplato em uma única nota promissória de R\$12.500,00, em virtude do adquirente ter comprado três unidades, vencendo-se a primeira em 16/07/1980, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; Instituído o Pacto Comissório; I.T. nº. 2091147-9; Certificado de Regularidade de Situação nº. 609.426; Custas R\$5.533,00. O referido é verdade e dou fé. (JM) Curitiba, 10 de dezembro de 1981. ---- OFICIAL. *[Assinatura]*

Av.65- 320 - CANCELAMENTO - Proceda-se a esta averbação nos termos - do requerimento datado de 26/11/81, ex- *[Assinatura]*



CONTINUAÇÃO

pedido ao Oficial desta Circunscrição, para constar o cancelamento - das condições gravadas no registro nº. 64, face o pagamento total do preço convencionado, conforme faz prova nota promissória que fica arquivada neste Cartório; Custas R\$2.767,00. O referido é verdade e dou fé. (JM) Curitiba, 10 de dezembro de 1981. OFICIAL. *[Assinatura]*

R.66- 320 - COMPRA E VENDA - Por Escritura Pública lavrada em 14/07/1980, às fls. 038 do livro 620, nas notas do 1º Tabelião desta Capital, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à PEDRO PAULA ORNELLAS DOS SANTOS, já qualificado; Pela importância de R\$87.000,00, dos quais R\$20.333,28 já quitados, e o saldo representado por 16 (deze seis) prestações mensais e consecutivas de R\$4.166,67 cada uma, cujo valor se acha acoplado em uma única nota promissória de R\$12.500,00, em virtude do adquirente ter comprador três unidades, vencendo-se a primeira em 16/07/1980, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; Instituído o Pacto Comissório; I.T. nº. 2091147-9; Certificado de Regularidade de Situação nº. 609.426; Custas R\$5.533,00. O referido é verdade e dou fé. (JM) Curitiba, 10 de dezembro de 1981. --- OFICIAL. *[Assinatura]*

Av.67- 320 - CANCELAMENTO - Proceda-se a esta averbação nos termos - do requerimento datado de 26/11/81, expedido ao Oficial desta Circunscrição, para constar o cancelamento - das condições gravadas no registro nº. 66, supra referido, face o pagamento total do preço convencionado, conforme faz prova nota promissória que fica arquivada neste Cartório; Custas R\$2.767,00. O referido é verdade e dou fé. (JM) Curitiba, 10 de dezembro de 1981. -- OFICIAL. *[Assinatura]*

R-68- 320 - COMPRA E VENDA: Prenotação 47.689: Por escritura pública lavrada em 18 de junho de 1980, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls. nº 014 do livro nº 620, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, / já qualificada, vendeu uma parte ideal de 4,338m2 equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula à ALCIDES BATISTA NOGUEIRA, brasileiro, casado, vendedor, C.I. nº 1 147 278-PR, C.P.F. nº 184901409-44, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Pernambuco nº 2184, pela importância de R\$ 47.000,00, dos quais R\$ 22.500,00 já foram quitados, o saldo restante no valor de R\$ 24.500,00 os quais serão pagos em 07 prestações mensais e consecutivas no valor de R\$ 3.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 10/07/1980, e as demais em dias dos meses subsequentes, representadas por notas promissórias, ficando instituído pacto comissório.- I.T. nº 2091144-4 so-

SEQUE



CONTINUAÇÃO

bre \$ 47.000,00.- Custas: \$ 4.500,00.- O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, 08 de março de 1982.- OFICIAL: *[Assinatura]* nc.

R.69- 320- COMPRA E VENDA: Prenotação 49.581- Por Escritura Pública ,
lavrada em 19 de fevereiro de 1981, nas nótas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls. 059, do livro 622, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à CELIA REGINA AVANCI, brasileira, solteira, maior estudante, portadora da C.I.nº1.126.786-Pr., inscrita no CPF/MP. sob o nº302.261.559-00, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Augusto Stresser nº1.660, pela importância de \$67.920,00 dos quais \$..... \$26.320,00 já quitados, e o saldo restante no valor de \$41.600,00 serão pagos em 10 (dez) prestações mensais e consecutivas no valor de \$4.160,00 cada uma, cujo valor de cada prestação se acha aceplade em uma única Nota Promissória mensal no valor de \$12.480,00, em razão / da compradora ter adquirido (03) tres cotas as quais serão pagas por um mesmo título de crédito, vencendo-se a primeira Nota Promissória em 28/02/1981 e as demais em dias e meses subsequentes. Todas as prestações representadas por Notas Promissórias. Instituído pacto comissório. I.T.nº8184137-9. Sobre \$203.760,00. Custas \$6.000,00. O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 28 de Junho de 1982. OFICIAL *[Assinatura]*

R.70 -320- COMPRA E VENDA: Prenotação 49.582- Por Escritura Pública,
lavrada em 19 de fevereiro de 1981, nas nótas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls. 060, do livro 622, PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à CELIA REGINA AVANCI, já qualificada, pela importância de \$67.920,00 dos quais \$26.320,00 já quitados, e o saldo restante no valor de \$41.600,00 serão pagos em 10 (dez) prestações mensais e consecutivas no valor de \$4.160,00 cada uma, cujo valor de cada prestação se acha acoplado em uma única Nota Promissória mensal no valor total de \$12.480,00 em razão da compradora ter adquirido (03) tres cotas as quais serão pagas por um mesmo título de crédito, vencendo-se a primeira Nota Promissória em 28/02/1981 e as demais em dias e meses subsequentes. Todas as prestações são representadas por Notas Promissórias. Instituído pacto comissório. I.T.nº8184137-9. Sobre \$203.760,00.- Custas \$6.000,00.- O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 28 de Junho de 1982. OFICIAL *[Assinatura]*

R.71 -320- COMPRA E VENDA: Prenotação 49.583- Por Escritura Pública ,
lavrada em 19 de fevereiro de 1981, nas nótas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls. 061, do livro 622, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualif., vendeu uma parte i-

INDEXA
[assinatura]

FICHA
Fls.-12-
Mat.320

CONTINUAÇÃO
-deal com a area de 4,338m2., equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula, à CELIA REGINA AVANCI, já qualificada, pela importância de R\$67.920,00 dos quais R\$26.320,00 já quitados, e o saldo restante no valor de R\$41.600,00 serão pagos em 10 (dez) prestações mensais e consecutivas no valor de R\$4.160,00 cada uma, cujo valor de cada prestação se acha acoplado em uma única Nota Promissória mensal no valor total de R\$12.480,00 em razão da compradora ter adquirido / 03 (três) cotas as quais serão pagas por um mesmo título de crédito vencendo-se a primeira Nota Promissória em 28/02/1981, e as demais em dias e meses subsequentes. Todas as prestações são representadas por Notas Promissórias. Instituído pacto comissório. I.T. nº 8184137-9. Sobre R\$203.760,00.- Observação: Incluem-se nos valores acima os registros nºs. 69 e 70 desta matrícula. Custas R\$6.000,00.- O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 28 de Junho de 1982. OFICIAL *[assinatura]*

R-72- 320 - COMPRA E VENDA: Prenotação 51.292: Por escritura pública levada em 29 de setembro de 1982, nas notas do 1º Tabelionato deste Comarca, às fls. / 134 do livro 620, PINUS - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal com a área de 4,338m2 equivalente a 1/2000 do imóvel objeto desta matrícula à DALTON SAID HENRIQUES brasileiro, casado, pastor evangélico, C.I. bº 2 075 588-PR, C.P.F. nº 119 002 296-68, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Canadá nº 2268-ap.11-Bloco A-9, pela importância de R\$ 61.548,75 dos / quais R\$ 23.105,25 já quitados, e o saldo restante no valor de R\$.... / 38.443,50 serão pagos da seguinte forma: a) 06 prestações mensais de R\$ 2.567,25 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 10-10-80, e as demais sucessivamente, b) 09 prestações mensais no valor de R\$ 2.560,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 30-03-81 e as demais sucessivamente, representadas por notas promissórias, ficando instituído / pacto comissório.- I.T. nº 222702-8.- Distr. nº 2033 em 15-09-82.- Custas: R\$ 6.000,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 13 de outubro de 1982.- OFICIAL: *[assinatura]* nc.

AV-73-320- CANC. DAS CONDIÇÕES.- Procedese a esta averbação, nos - termos do requerimento expedido ao titular deste Cartório, para constar o cancelamento das condições - gravadas no registro 50, desta matrícula, face o pagamento do preço total convencionado, conforme comprova documento que fica arquivado juntamente com o requerimento, (última nota promissória).- Custas- R\$ 4.500,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 20 de Julho de 1.983.- OFICIAL: *[assinatura]* Guilherme Schwab.

AV-74- 320 - CANC. DAS CONDIÇÕES.- Procedese a esta averbação, nos - termos do requerimento expedido, segue *[assinatura]*

CONTINUAÇÃO

so titular deste Cartório, para constar o cancelamento das condições gravadas no Registro nº51, desta matrícula, face o pagamento do preço total convencionado, conforme comprova documento que fica arquivado juntamente com o requerimento, (última nota promissória).- Custas R\$ 4.500,00.- O referido é verdade e dou fé.- 1k/Curitiba, 20 de Julho de 1.983.- OFICIAL: *Enivaldo Runicco Souza*

R.75 -320- HIPOTECA (1º Grau): Prenotação =62.453- Nos termos da Escritura Pública de Fiança e de Constituição de Hipoteca, lavrada nas notas de Tabelionato de Guaratuba, com marca de São José dos Pinhais, deste Estado, às fls.107, do livro 119 -N, em data de 26 de Setembro de 1.984, PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, hipotecou 1.500 partes ideais / correspondendo cada uma a 4,338m2, do imóvel objeto desta matrícula, à SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS, sociedade civil, com sede e praça / de esportes na Cidade de São Paulo, à Rua Turiaçú,1840, inscrita no CGC/MF.sob nº61.750.345/0001-57; pelo valor de R\$300.000.000,00(Trezentos milhões de cruzeiros), para garantir o contrato particular de administração e locação de serviços, remunerados com a cláusula de risco, firmado entre a credora, e os Srs.Aryon Cornelisen e José Ernani Braga, foi estipulado o prazo de contrato para 15 meses, estendendo-se por prazo maior, independentemente de convalidação, até o limite necessário para final prestação de contas e mútuas quitações entre a credora e os afiançados Srs.Aryon Cornelisen e José Ernani Braga; demais condições constantes da referida escritura.-Custas = 7,0-(VRC) ao Cartório R\$186.892,00 + CPC R\$9.836,00 + F.Penit.R\$39.346,00 - TOTAL R\$236.074,00.-O referido é verdade e dou fé.(AAN)Curitiba,02 de Outubro de 1.984.OFICIAL *Almeida*

R.76 -320- PENHORA: Protocolado sob nr. 131.400, em 29/01/1998- Nos termos do Ofício número 2.716/97, datado de 11/12/1997, que fica arquivado, expedido pelo Cartório da 2ª. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta Comarca, extraído dos Autos de Ação de Execução Fiscal sob nr. 10.175, requerida pelo BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL -BRDE-, contra PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; procedo ao registro da penhora da parte ideal remanescente de propriedade da executada no imóvel descrito nesta matrícula. Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 03 de Fevereiro do ano de 1998.- OFICIAL: *Almeida*

R.77 -320- PENHORA: Protocolado sob número 133.305, em 27/05/1998- Nos termos do Mandado datado de 20/03/1998, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos sob nº30.564/82, de Medida Cautelar de Busca e Apreensão, onde são partes: ANTONIO EDUARDO URGICHI / (requerente) e PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e ARYON CORNELISEN(requeridos); procedo ao registro da penhora de parte ideal

REQUE

RUBRICA

FOLHA

-13-

-Mat. 320-

CONTINUAÇÃO

referente a 447(quatrocentas e quarenta e sete) cotas da fração que a executada possui no imóvel desta matrícula. Valor: R\$2.000,00(dois mil reais). Custas: R\$28,35.- O referido é verdade e dou fé.(aan) / Curitiba, 29 de Maio do ano de 1998. OFICIAL: *[Assinatura]*

AV-78-320- COMPLEMENTAÇÃO: Protocolado sob nº 165.667, em 07/11/2002. Averba-se que a proprietária da parte ideal do imóvel objeto do R.10 desta matrícula, CECILIA PORTO SANDOVAL NASULICZ é casada com STEFAN NASULICZ sob o regime da Separação de Bens em data de 29/07/1972, conforme Escritura Pública de Facto Antenupcial devidamente registrada neste Ofício sob nº 3.979, do livro 3-Auxiliar. Custas: 060 (vrc) - R\$4,50. O referido é verdade e dou fé. (DZ). Curitiba, 25 de Novembro do ano de 2002. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R.79-320-ARRESTO: Protocolado sob nº 189.383, em 25/04/2006. Nos termos do Auto de Arresto e Depósito, datado de 27/03/2006, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - Falências e Concordatas, desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 48.448/2001, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula, levado a efeito naqueles autos. Total do Crédito Tributário: R\$17.479,50. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 27 de Abril do ano de 2006. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

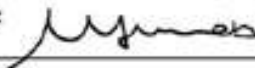
Av.80-320-EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Protocolado sob nº 199.927, em 15/08/2007.- Nos termos do Ofício nº 1712/2007, datado de 10/07/2007, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, averba-se a existência de Ação Declaratória - Autos nº 932/2007, em que: DIRCEU ANTONIO BARON e ADALTON LUIZ DOS SANTOS LIMA, move em face de: PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Custas: 315(vrc) R\$33,07. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 24 de Agosto de 2007. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

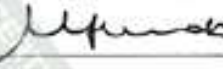
R.81-320-ARRESTO: Protocolado sob nº 209.595, em 18/09/2008. Nos termos do Auto de Arresto, datado de 17/09/2008, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 75.053/2008, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, de Curitiba/PR, em que é exequente MUNICÍPIO DE CURITIBA, e executada: PINUS INCORP E EMPREEND LTDA; procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula, levado a efeito naqueles autos. Total do Crédito exequendo: R\$22.037,70. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/lm). Curitiba, 22 de setembro de 2008. REGISTRADORA: *[Assinatura]*


Av.82-320-CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Protocolado sob nº 209.683, em 23/09/2008. Nos termos da Certidão datada de 10/09/2008, extraída da Escritura Pública de Quitação lavrada em 26/11/1986, às fls. 036/037, do livro nº 2116, nas Notas do 6º Tabelionato do Município e Comarca de São Paulo/SP, da qual uma cópia fica aqui arquivada,

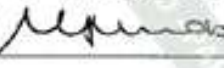
SEGUI

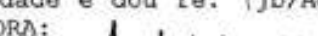
CONTINUAÇÃO

avere-se o cancelamento da hipoteca objeto do R.75 desta matrícula, face a quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$66,15. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 30 de setembro de 2008. REGISTRADORA: 

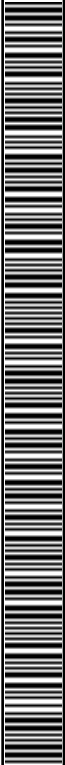
Av.83-320- **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Protocolado sob nº 210.006 em 03/10/2008. Nos termos do Ofício nº 2145/08, datado de 25/09/2008, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, extraído dos Autos de Ação Cautelar de Busca e Apreensão nº 30564/1982, averba-se o cancelamento da penhora registrada sob nº 77 desta matrícula. Custas: 378(vrc) R\$39,69. O referido é verdade e dou fé. (jb/srmh). Curitiba, 14 de outubro de 2008. REGISTRADORA: 

R.84-320-**PENHORA**: Protocolado sob nº 214.682, em 24/04/2009. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 24/03/2009, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba-PR, aqui arquivado, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 48.448/2002, em que são partes o MUNICÍPIO DE CURITIBA, requerente e PINUS INCORP. E EMPREEND. LTDA, requerido, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor atribuído ao bem penhorado na ação executiva de título extrajudicial: R\$2.067.000,00. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo e paga pela parte sucumbente, conforme itens 21/22 da IN 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Dz). Curitiba, 29 de abril de 2009. REG: 

R.85-320-**ARRESTO**: Protocolado sob nº 240.783, em 11/08/2011. Nos termos do Auto de Arresto, datado de 27/07/2011, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 7015/2011 em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra PINUS INCORP. E EMPREEND. LTDA, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula. Valor Atribuído ao Bem Arrestado: R\$3.220.600,00. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 15 de agosto de 2011. REG. 

R.86-320-**ARRESTO**: Protocolado sob nº 244.261, em 24/11/2011. Nos termos do Auto de Arresto, datado de 21/11/2011, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 81.794/09 em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra PINUS INCORP E EMPREEND LTDA, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$24.061,59. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/Ad). Curitiba, 28 de novembro de 2011. REGISTRADORA: 

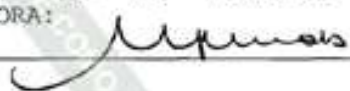
SEGUE



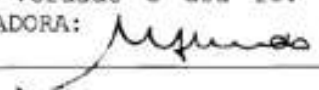
RUBRICA	FOLHA
	-14- Matr. -320-

CONTINUAÇÃO

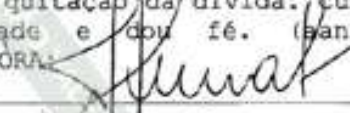
R.87-320-**ARRESTO**: Protocolado sob nº 249.351, em 14/05/2012. Nos termos do Ofício nº 1467/2012/MM, datado de 25/04/2012, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas, desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 50.892/02 em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado PINUS INCORP E EMPREEND LTDA, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula. Valor atribuído ao bem arrestado: R\$904.800,00. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 16 de maio de 2012. REGISTRADORA:



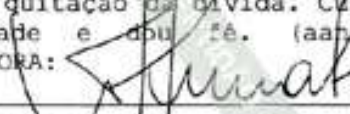
R.88-320-**PENHORA**: Protocolado sob nº 250.240, em 08/06/2012. Nos termos do Ofício nº 2.163/2012/MM, datado de 30/05/2012, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 30.887/98, em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executada PINUS INCORP E EMPREEND LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Ad). Curitiba, 11 de junho de 2012. REGISTRADORA:



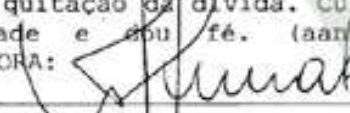
Av.89-320-**CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO**: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-41 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA:



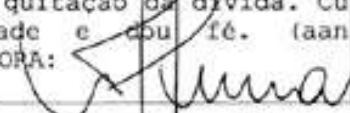
Av.90-320-**CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO**: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-42 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA:



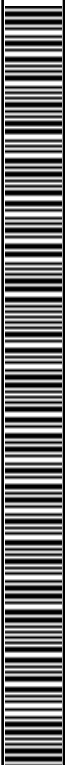
Av.91-320-**CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO**: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-43 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA:



Av.92-320-**CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO**: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-44 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA:



SEGUIE



CONTINUAÇÃO

Av.93-320-CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-46 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA:

Av.94-320-CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-47 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA:

Av.95-320-CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-48 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA:

Av.96-320-CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-49 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA:

Av.97-320-CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-68 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA:

Av.98-320-CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-69 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA:

Av.99-320-CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório constante do R-70 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA:

Av.100-320-CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: Protocolado sob nº 272.988, em 26/05/2014. Nos termos do requerimento e Termo de Quitação de Dívida, aqui arquivados, cancela-se o Pacto Comissório

SEGUIE

RUBRICA	FOLHA
	-15- Matr.-320-

CONTINUAÇÃO

constante do R-71 desta matrícula, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$98,91. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 16 de junho de 2014. REGISTRADORA:

Av.101-320-COMPLEMENTAÇÃO DO NOME DO CÔNJUGE: Protocolado sob nº 292.129, em 17/02/2016. Nos termos do requerimento e da certidão de casamento, extraída em 13/01/2016, do termo 733, fls. 209, do livro B-05, do Serviço Distrital de Paulo Frontin, Comarca de Mallet-PR, aqui arquivados, averba-se que o co-proprietário CLAUDIO BALABAN (mencionado no R.32, R.33, R.34 e R.35), é casado com FILOMENA BALABAN, sob o regime da comunhão de bens desde 28/06/1958. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Custas: 60(vrc)-R\$10,92. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 24 de fevereiro de 2016. REGISTRADORA:

R.102-320-PENHORA: Protocolado sob nº 294.038 em 25/04/2016. Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação nº 74/2016, datado de 19/04/2016 e do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 20/04/2016, expedidos pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais, desta comarca, aqui arquivados, extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº 0001358-22.1994.8.16.0185 (16818/0), recebidos através de comunicação eletrônica do Tribunal de Justiça deste Estado, em 25/04/2016, em que figura como exequente: MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado: PINUS INCORP E EMPREENDTA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$138.967,23 atualizado até 19/04/2016. Emitida a guia do FUNREJUS nº 24000000001490916-6, no valor de R\$277,93 - devidamente encaminhada a Vara competente para pagamento. Custas: Isento. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 27 de abril de 2016. REGISTRADORA:

Av.103-320-CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: Protocolado sob nº 294.851, em 20/05/2016. Nos termos da Declaração de Quitação e Autorização de Cancelamento de Pacto Comissório datada de 19/05/2016, aqui arquivada, cancela-se o Pacto Comissório constante do R.32, desta matrícula, face quitação da dívida. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-4, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999. Custas: 630(vrc)-R\$114,66. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 01 de junho de 2016. REGISTRADORA:

Av.104-320-CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO: Protocolado sob nº 294.851, em 20/05/2016. Nos termos da Declaração de Quitação e Autorização de Cancelamento de Pacto Comissório datada de 19/05/2016, aqui arquivada, cancela-se o Pacto Comissório constante do R.33, desta matrícula, face quitação da dívida. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-4, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999. Custas: 630(vrc)-R\$114,66. O referido é verdade e dou fé. (aan/ad). Curitiba, 01 de junho de 2016. REGISTRADORA:

SEGUIR

CONTINUAÇÃO

Av.105-320-**CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO**: Protocolado sob nº 294.851, em 20/05/2016. Nos termos da Declaração de Quitação e Autorização de Cancelamento de Pacto Comissório datada de 19/05/2016, aqui arquivada, cancela-se o Pacto Comissório constante do R.34, desta matrícula, face quitação da dívida. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-4, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999. Custas: 630(vrc)-R\$114,66. O referido é verdade e dou fé. (Aan/ad). Curitiba, 01 de junho de 2016. REGISTRADORA:

Av.106-320-**CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO**: Protocolado sob nº 294.851, em 20/05/2016. Nos termos da Declaração de Quitação e Autorização de Cancelamento de Pacto Comissório datada de 19/05/2016, aqui arquivada, cancela-se o Pacto Comissório constante do R.35, desta matrícula, face quitação da dívida. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-4, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999. Custas: 630(vrc)-R\$114,66. O referido é verdade e dou fé. (Aan/ad). Curitiba, 01 de junho de 2016. REGISTRADORA:

Av.107-320-**COMPLEMENTAÇÃO DO NOME DO CÔNJUGE**: Protocolado sob nº 299.463, em 07/11/2016. Nos termos do requerimento e da certidão de casamento, extraída em 28/09/2016, do termo nº 325, fls. 531, do livro 045, do Serviço Distrital do Portão, desta Comarca, aqui arquivados, averba-se que o co-proprietário ALCIDES BATISTA NOGUEIRA (mencionado no R.68), é casado com ALCEONI TERESINHA VOICHCOSKI NOGUEIRA, sob o regime da Comunhão de Bens desde 14/07/1973. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Custas: 60(vrc)-R\$10,92. O referido é verdade e dou fé. (Aan/Ez). Curitiba, 09 de novembro de 2016. REGISTRADORA:

Av.108-320-**DIVÓRCIO**: Protocolado sob nº 299.463, em 07/11/2016. Nos termos do requerimento e da certidão de casamento datada de 28/09/2016, com averbação de divórcio extraída do termo nº 325, fls. 531, do livro 045, Serviço Distrital do Portão, desta Comarca, aqui arquivados, fica alterado o estado civil de ALCIDES BATISTA NOGUEIRA e ALCEONI TERESINHA VOICHCOSKI NOGUEIRA, para divorciados, voltando a mesma a assinar o seu nome de solteira, ou seja: ALCEONI TERESINHA VOICHCOSKI, conforme averbação feita a margem da referida certidão em data de 23/01/2006, de acordo com o Mandado da Drª Joslaine Gurmini Nogueira, M.M. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família, desta Comarca, extraído dos autos nº 1585/2005, decretado por sentença em 12/08/2005, e que transitou em julgado em 12/08/2005. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Custas: 60(vrc)-R\$10,92. O referido é verdade e dou fé. (Aan/Ez). Curitiba, 09 de novembro de 2016. REGISTRADORA:

R-109/320 - **ARRESTO**: Protocolado nº 306.991, em 01/09/2017. Procedese ao presente registro, nos termos do Ofício nº 1072/2017, expedido em 25/08/2017, e Auto de Arresto, expedido em 30/04/2010, extraídos

SEGUE

RUBRICA

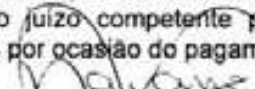
NU

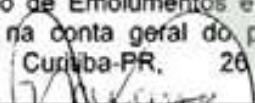
FOLHA

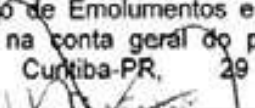
16F

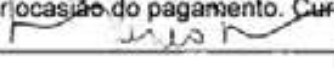
Mat./320

CONTINUAÇÃO

dos autos de ação de Execução Fiscal nº 0001432-56.2006.8.16.0185, oriundos da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, na qual figuram como Exequirente o MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR, e como Executado PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 78.225.174/0001-40), e noticia o arresto do imóvel da presente matrícula por determinação da MM. Juíza de Direito da referida Vara, para garantia da dívida no valor de R\$23.215,81. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba/PR, 29 de setembro de 2017. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***

R-110/320 - PENHORA Protocolado sob nº 310.593, em 22/01/2018. Procede-se ao presente registro, nos termos do Mandado nº 328/2017, expedido em 30/10/2017, por Ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Jederson Suzin, extraído dos autos da Execução Fiscal sob nº 0006742-62.2014.8.16.0185, oriundo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, na qual figuram como Exequirente o MUNICÍPIO DE CURITIBA, e como Executado PINUS INCORP. E EMPREEND. LTDA, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO**, para garantia a dívida de R\$28.740,87. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 26 de janeiro de 2018. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***

R-111/320 - PENHORA: Protocolado sob nº 310.741, em 25/01/2018. Procede-se ao presente registro, nos termos do Mandado nº 478/2017, expedido em 05/12/2017, por Ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Jederson Suzin, extraído dos autos da Execução Fiscal sob nº 0007206-23.2013.8.16.0185, oriundo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, na qual figuram como Exequirente o MUNICÍPIO DE CURITIBA, e como Executado PINUS INCORP. E EMPREEND. LTDA, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO**, para garantia a dívida de R\$58.113,52. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 29 de janeiro de 2018. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***

R-112/320 - ARRESTO: Protocolado sob nº 317.654, em 12/09/2018. Procede-se ao presente registro, nos termos do Ofício nº 968/2018, expedido em 31/08/2018, por Ordem do MM. Juízo da 02ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, extraídos dos autos nº 0002011-67.2007.8.16.0185 (70.847/2007), na qual figura como Exequirente o MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR, e como Executado PINUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para fazer constar o **ARRESTO** do imóvel da presente matrícula, para garantia a dívida no valor de R\$16.479,76. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 14 de setembro de 2018. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 56.5.0031.0172.00-2	Sublote 0000	Indicação Fiscal 86.188.029	Nº da Consulta / Ano 286605/2019
---	------------------------	---------------------------------------	--

Bairro: BOQUEIRÃO Quadrícula: S-17 Bairro Referência:	Rua da Cidadania: Boqueirão
---	-----------------------------

Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

Testadas do Lote

Posição do Lote: **Testada para 02 ruas**

1- Denominação: **AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO** Sistema Viário: **NORMAL**
Cód. do Logradouro: S026 Tipo: Principal Nº Predial: 9950 Testada (m): 86,70
Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): LOTE ATINGIDO P/ ALINHAM.- OBEDECER O PROJETO APROVADO DA RUA

2- Denominação: **R. ZONARDY RIBAS** Sistema Viário: **NORMAL**
Cód. do Logradouro: S625G Tipo: Secundária Nº Predial: 345 Testada (m): 86,70
Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): O LOTE É ATINGIDO PELO ALINHAMENTO EM LINHA RETA
Cota Direita: +/- 0,50 m Cota Esquerda: +/- 1,00 m

Cone da Aeronáutica: 1.005,60m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **SE-MF.SETOR ESPECIAL MARECHAL FLORIANO**

Sistema Viário: **NORMAL/NORMAL**

* Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

Classificação dos Usos

Usos Permitidos Habitacionais

HABITAÇÃO COLETIVA.

HABITAÇÃO INSTITUCIONAL.

HABITAÇÃO TRANSITÓRIA 1 E 2.

PARA MAIS DE DOIS BLOCOS DE HABITAÇÃO COLETIVA NO LOTE, CONSULTAR O IPPUC.

Usos Permitidos Comerciais

COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL, DE BAIRRO E SETORIAL.

COMUNITÁRIO 1 E 2.

COMUNITÁRIO 3 - ENSINO.

COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 1 ATENDIDA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Usos Tolerados

UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR POR LOTE.

Usos Permissíveis

.....

** Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

Usos Proibidos

.....

Parâmetros da Construção

Coefficiente de Aproveitamento

1,0.

Taxa de Ocupação

50%.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 56.5.0031.0172.00-2	Sublote 0000	Indicação Fiscal 86.188.029	Nº da Consulta / Ano 286605/2019
---	------------------------	---------------------------------------	--

Taxa de Permeabilidade
25%.

Densidade máxima

Altura Máxima

04 PAVIMENTOS.
ATENDIDO LIMITE DA ANATEL E AERONAUTICA.

Recuo Frontal

FACULTADO NO ALINHAMENTO PARA A AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO.
5,00 M PARA AS DEMAIS VIAS.

Afastamento das Divisas

FACULTADO ATÉ 02 PAVIMENTOS.
NOS DEMAIS PAVIMENTOS H/6 ATENDIDO O MÍNIMO DE 2,50 M.

Estacionamento

OBEDECER O CONTIDO NO DECRETO 1021/2013 E REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES DA SMU.

Recreação

OBEDECER O CONTIDO NO REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES DA SMU.

Observações Para Construção

1-Poderá ser concedido alvará de funcionamento para Indústrias tipo 1 e 2 em edificações existentes, com porte máximo de 100,00m².

2-Poderá ser concedido alvará de funcionamento para Indústrias tipo 1 e 2, a critério do CMU em edificações existentes, com porte superior a 100,00m².

3-Observar o contido na Lei 9803/2000 que dispõe sobre a transferência de potencial construtivo.

4-Em caso de aquisição de potencial construtivo de acordo com a Lei 9802/2000 e Decreto 196/2000, os usos permitidos e parâmetros construtivos serão os seguintes:

-usos: habitação coletiva e habitação transitória 1.

-coeficiente de aproveitamento:2,5.

-altura máxima: 10 pavimentos.

-afastamento das divisas: até 02 pavimentos facultado; a cima de 02 pavimentos H/6 atendido o mínimo de 2,50m.

Atender demais parâmetros desta consulta amarela.

Informações Complementares

Unidade Emissora	Código	Observações
	9	Processo 01-105880/2008 publicidade, decisão Negado Processo 01-034360/2009 publicidade, decisão Negado
	77	P D V - RETIRADO 01 PAINEL DA EMPRESA COLOR PELA SMU EM 08/06/00
	345	Alerta inserido em razão da ausência de informações relacionadas ...s instalações hidrossanitárias do imóvel. Para regularização procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento munido de documentos que comprovem a correta destinação dos efluentes gerados na edificação. Para maiores informações acessar o site da prefeitura municipal de Curitiba: http://www.curitiba.pr.gov.br - Acesso rápido: Secretaria e Arquivos - Meio Ambiente - conteúdo esgoto.

Bloqueios





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 56.5.0031.0172.00-2	Sublote 0000	Indicação Fiscal 86.188.029	Nº da Consulta / Ano 286605/2019
---	------------------------	---------------------------------------	--

Alvarás de Construção

Sublote: **0**

Número Antigo: 027105B Número Novo:37668 Finalidade:Construção
Situação: Obra em Andamento
Área Vistoriada (m²): Área Liberada (m²): 1.717,70 Área Total (m²):5.124,50

Número Antigo: 040589A Número Novo:60556 Finalidade:Construção
Situação: Obra em Andamento
Área Vistoriada (m²): Área Liberada (m²): 0,00 Área Total (m²):0,00

Número Antigo: 057246A Número Novo:92291 Finalidade:Construção
Situação: Obra em Andamento
Área Vistoriada (m²): Área Liberada (m²): 0,00 Área Total (m²):0,00

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote Situação de Foro Nº Documento Foro
0000 Não foreiro

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui	Nº Quadra	Nº Lote	Protocolo
A.00459-	302	7+	

Nome da Planta: FAZENDA BOQUEIRAO
Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem

Situação	Faixa	Sujeito à Inundação	Diâmetro da Tubulação	Água Corrente
Lote atingido na Frente	15,00 m	NÃO		NÃO

Características: Consultar SMOP-OPO para execução do projeto

** Respeitar faixa não edificável de drenagem de 15,00 m sendo que 7,50 m para cada lado do eixo.

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

** Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 56.5.0031.0172.00-2	Sublote 0000	Indicação Fiscal 86.188.029	Nº da Consulta / Ano 286605/2019
---	------------------------	---------------------------------------	--

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Subeconomia Mista

Área do Terreno: 7.808,40 m²

Área Total Construída: 1.948,00 m²

Qtde. de Sublotes: 2

Dados dos Sublotes

Sublote Utilização 0000 Comercial	Ano Construção 1968	Área Construída 1.847,00 m ²
--------------------------------------	------------------------	--

Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro S026 S625G	Planta Pavimentação C ASFALTO A ANTI-PO	Esgoto EXISTE EXISTE	Iluminação Pública Sim Sim	Coleta de Lixo Sim Sim
----------------------------------	---	----------------------------	----------------------------------	------------------------------

Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA BELEM

Principal

Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

*** Prazo de validade da consulta - 180 dias ***

Responsável pela Emissão internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	Data 25/07/2019
---	----------------------------------

ATENÇÃO

- » Formulário informativo para elaboração de projeto. Não dá direito a construir.
- » Início da obra somente após a expedição do Alvará de Construção.
- » Em caso de dúvidas ou divergência nas informações impressas valem as informações atualizadas do Lote, bem como a Legislação vigente.





(Handwritten signature)





(Handwritten signature)



BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR



B.O. N: 2019/800012
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - BOPE
CURITIBA - MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1401 - REBOUCAS.
(41) 33269303

O boletim poderá ser impresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Ligando e protocolo: 443662161924105507648000004

TIPO DE BÓ: INICIAL DATA DO REGISTRO: 09/07/2019 HORA DO REGISTRO: 10:56
PROTOCOLO: AF1264296
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: VIA CENTRO DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO DE POLÍCIAMENTO: MOTORIZADO
TIPO DE POLÍCIAMENTO: RPA

DADOS DA OCORRÊNCIA

NATUREZA DA CHAMADA: APOIO A OUTROS ORGAOS - SEM ILICITUDE - OCORRENCIAS NAO DELITUOSAS
ENDEREÇO: AV MAL FLORIANO PEIXOTO NÚMERO: 10000 COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO/UF: CURITIBA - PR BAIRRO: BOQUEIRAO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

EQUIPE POLICIAL EM PATRULHAMENTO FOI ACIONADA PELO SR DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO, CORRETOR DE IMÓVEIS, CRECI PR 06 030.644, INFORMANDO QUE FOI DEMANDADO JUDICIALMENTE (AUTOS Nº 0060149-89.2010.8.16.0001) PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 10.000. O SR DINIZ SOLICITOU O APOIO DA EQUIPE PARA TAL, VISTO TER OCORRIDO DIFICULDADE COM O MORADOR DO LOCAL. JÁ NO ENDEREÇO, FOI CONVERSADO COM O SR CLEBER ROGERIO DA SILVA, RG 6.391.880-6, O QUAL FRANQUEOU A ENTRADA DO SR DINIZ AO TERRENO, QUE REALIZOU AS FOTOGRAFIAS NECESSÁRIAS. FIM DO PROCEDIMENTO, O SR DINIZ RETIROU-SE E PARTES FORAM ORIENTADAS.

DADOS DO(A) SOLICITANTE

NOME: DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO
ENDEREÇO: NÚMERO: COMPLEMENTO:
TELEFONE:
NATUREZA(S) CONSTATADA(S): APOIO A OUTROS ORGAOS - SEM ILICITUDE - OCORRENCIAS NAO DELITUOSAS
TIPO(S) DE AMBIENTE(S): VIA PUBLICA
MEIO(S) EMPREGADO(S): HOMEM/ADULTO
PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: ORIENTAÇÃO EM PARTES
DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 09/07/2019 08:40 DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 09/07/2019 08:40

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA VIATURA E DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

NOME: RODRIGO DE SOUZA COENTRO RG: 9883927
FUNÇÃO: TENENTE DISPAROS EFETUADOS: 0
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:
NOME: GUSTAVO NUNES PINTO RG: 8537440
FUNÇÃO: SOLDADO DISPAROS EFETUADOS: 0

Responsável pela Impressão: RAFAELLA BRIZZI DIAS DE SOUZA (9.º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL)



BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR



B.O. N: 2019/800012
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO



BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - BOPE
CURITIBA - MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1491 - REBOUCAS.
(41) 33269303

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: a43ab21618041688a707b46c6d03d

NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

VIATURAS

VIATURA: 13121

DATA HORA DE INÍCIO: 09/07/2019 08:40

DATA HORA DE CHEGADA: 09/07/2019 08:40

DATA HORA FINAL: 09/07/2019 08:40

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: RODRIGO DE SOUZA COENTRO

Responsável pela impressão: RAPHAELLA BRIZZI DIAS DE SOUZA, (9.º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL)

Este documento não contém emendas ou rasuras.

Página 2 - 2

Impresso em 25/07/2019 às 14:54



BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR



B.O. N: 2019/800012
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO SIMPLIFICADA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - BOPE
CURITIBA - MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1401 - REBOUCAS.
(41) 33269003

NATUREZA(S): APOIO A OUTROS ORGAOS - SEM ILICITUDE - CONSTATADA - OCORRENCIAS NAO DELITUOSAS

DATA E HORA DO REGISTRO: 09/07/2019 10:56
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:09/07/2019 08:40 FINAL:09/07/2019 08:40

ENDEREÇO: AV MAL FLORIANO PEIXOTO NÚMERO: 10000

MUNICÍPIO: CURITIBA - PR BAIRRO: BOQUEIRAO

AMBIENTE(S): VIA PUBLICA

MEIO(S) EMPREGADO: HOMEM/ADULTO

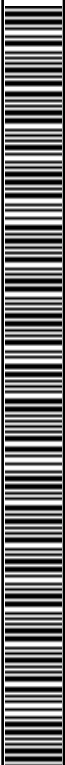
PROVIDÊNCIA POLICIAL: ORIENTAÇÃO EM PARTES

ENVOLVIDO(S):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: EQUIPE POLICIAL EM PATRULHAMENTO FOI ACIONADA PELO SR DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO, CORRETOR DE IMÓVEIS, CRECI PR 06 030.644, INFORMANDO QUE FOI DEMANDADO JUDICIALMENTE (AUTOS Nº 0060149-89.2010.8.16.0001) PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 10.000. O SR DINIZ SOLICITOU O APOIO DA EQUIPE PARA TAL, VISTO TER OCORRIDO DIFICULDADE COM O MORADOR DO LOCAL, JÁ NO ENDEREÇO, FOI CONVERSADO COM O SR CLEBER ROGERIO DA SILVA, RG 6.391.880-6, O QUAL FRANQUEOU A ENTRADA DO SR DINIZ AO TERRENO, QUE REALIZOU AS FOTOGRAFIAS NECESSÁRIAS, FINDO O PROCEDIMENTO, O SR DINIZ RETIROU-SE E PARTES FORAM ORIENTADAS.

SOLICITANTE: DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: RAPHAELLA BRIZZI DIAS DE SOUZA

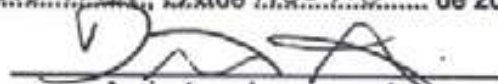


Anexo V

COFECI
CRECIª Região/.....
DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Nome do Corretor de Imóveis: DINIZ T. OZORIO NETO
CPF nº 03395692981 RG nº 2206515-1 CRECI nº 37644
Endereço: PROF. ULISSES VIEIRA, 1600
Declara a emissão de PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
relativo ao imóvel com as seguintes características:
Imóvel Urbano tipo:residencial TECNIKAcomercialoutro
Imóvel Rural tipo:

Por solicitação de: 2ª VARA CÍVEL DE CURITIBA
Nome do cliente: CURITIBA, 06 de AGOSTO de 2019


Assinatura do requerente

Espaço reservado para o CRECI

Foi emitido o SELO CERTIFICADOR, em quatro vias, todas idênticas, sendo nº

selo

Cole

Recebi, nesta data, duas vias do SELO CERTIFICADOR nº

CURITIBA, 06 de AGOSTO de 2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIFICO que o corretor de imóveis DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO possui inscrição PRINCIPAL neste CRECI/PR sob o n.º. F30644, desde 10/11/2017, estando nesta data, em pleno exercício das prerrogativas profissionais de acordo com o artigo 3º da Lei n.º 6530/78, de 12 de maio de 1978.

LUIZ CELSO CASTEGNARO
Presidente CRECI-PR

Emissão: 08:05:17 do dia 07/08/2019

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão. - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal do CRECI/PR em www.crecipr.gov.br

Número de segurança: 2019.0807.080517.30644

OBSERVAÇÃO: Fica ressalvado o direito do CRECI/PR de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.





DINIZ TEIXEIRA OZORIO NETO

CRECI 30644 / CNAI 24101

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E PERÍCIAS JUDICIAIS

www.peritojudicialdeimoveis.com.br

Diniz Teixeira Ozorio Neto

IDENTIFICAÇÃO:

Nascimento: 11/09/1981 Naturalidade: Ponta Grossa – PR
Endereço: Rua Professor Ulisses Vieira, 1600 – Batel – Curitiba – PR
Estado Civil: Solteiro
Fone: +55 41 98871-6014 claro / +55 42 99931-0122
E-mail: dinizozorio@gmail.com



PERFIL PROFISSIONAL E HABILIDADES:

Apresentação formal e profissional frente aos clientes, entusiasmo e envolvimento com os processos de maneira distinta, alto grau de compreensão e comunicação. Organizado e capaz de interpretar e executar corretamente toda burocracia necessária perante os processos. Criativo e esforçado para demonstrar e provar de maneira clara os valores dos laudos técnicos. Tenho domínio da matemática e informática necessário para um bom cumprimento do trabalho. Gosto de desafios, trabalho bem sob pressão e uso a criatividade em busca de ideias que possam inovar e ajudar a melhorar cada vez mais meus laudos.

OBJETIVOS:

Usar minha capacidade para realizar o melhor por esta instituição, aprimorar meus conhecimentos e me desenvolver cada vez mais. Realizar avaliações e perícias o mais precisas possíveis sempre analisando todos os critérios necessários para cada bem.

FORMAÇÃO SUPERIOR:

Bacharel em Administração – Comércio Exterior
Faculdades Santa Amélia – Ponta Grossa - SECAL 2005.

CURSOS:

Vendedor imbatível – Ademilar 2018 e mais 7 Cursos
Perito avaliador de imóveis – Escola Exitum 2017, CNAI 24.101
Técnico imobiliário – Escola Exitum 2016, CRECI 30.644
Inglês Avançado - Book 5 InFlux English School 2013
DHC, Desenvolvimento de habilidades e competências – Liceu 2010.
Curso de liderança, O líder do novo século – Rotary 2009.
Montagem e configurações de hardware, software (Windows 7, Office 2010)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

A8 Imóveis

Cargo: Corretor de imóveis e vistoriador técnico

Períodos: 09/2017 à atualmente na empresa

- Atendimento a clientes, intermédio da compra, venda, permuta, locação
- Vistoriador técnico dos imóveis alugados
- Avaliação da documentação necessária para efetuar a transação
- Captação de imóveis
- Acompanhamento de clientes em visitas.

Apolar Imóveis

Cargo: Corretor de imóveis

Períodos: 01/2015 à 09/2017.

- Captação de imóveis
- Acompanhamento de clientes em visitas.
- Atendimento a clientes, intermédio da compra, venda, permuta, locação.
- Avaliação da documentação necessária para efetuar a transação.

